ANNO LXXV — Quinta-feira 25 de Maio de 1899 — NUMERO 116

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado,	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 25 DE MAIO DE 1899

De certo, mão veso têm alguns collegas de imprensa nesta terra de attribuir aos outros o gravissimo defeito da personalidade nas questões, e a falta de tratar menos dos factos que dos individuos.

Não somos desta escola, seja-nos permittida a declaração, que desejamos possa produzir os effeitos desejados, afim de ficarmos acautellados contra o maligno emprestimo, feito sempre expontaneamente ás nossas intenções. Entretanto, força é reconhecer, ellas são as mais claras e mesmo as mais honestas, podemos com orgulho asseverar.

Não visamos ao traçar as despretenciosas linhas componentes de nossos artigos-edictoriaes pessoa alguma, ainda que isso pareça estranho, difficil e impossivel

E si por algumas vezes declinamos nomes isto prende-se mais a necessidade da evocação da autoridade do que aos sentimentos bastardos que dictam o rosario dos synonimos elogiosos da bajulação.

Avessos por indole á essa pratica jamais nos afastaremos della.

Enxergamos nas reclamações aqui produzidas apenas o funccionario sem preoccupação de que elle seja *esse ou aquelle*

Nada temos com as causas intimas que por isso mesmo nos escapam; analysamos apenas os effeitos quando desastrosos ou inconvenientes ao serviço publico, a que somos tão dedicados quanto aquelles que mais o forem.

Essas considerações surgem da ponta de nossa penna ao lêr o que nos foi endereçado pelos illustres collegas do *Estado de Pernambuco*, em sua edição de ante-hontem.

Deu logar a isto o articulado por estas columnas contra o máo serviço da Companhia Ferro Carril Pernambucana.

Entretanto sabe-o toda a gente, o serviço da Companhia não é feito como era para desejar.

Não desejamos, está longe mesmo de nosso intento, apurar responsabilidades.

Queremos até acreditar que as faltas tão notoriamente sentidas venham de adminstração passada.

Quem está escrevendo não tem a honra subidissima de conhecer nenhum dos illustres profissionaes responsaveis pelo serviço do trafego urbano.

Apontamos, no desempenho arduo e affanoso de nossa missão, os defeitos e solicitamos, inspirados no interesse geral, providencias.

Mas não podemos deixar, entregando-nos a exercicio de logica, de formular raciocinio que deram para resultado o seguinte: si as desordens notadas no serviço da Companhia é effeito da administração passada, que permittio no acervo das faltas, cumpre a actual administração sanal-as, porque assim trabalhará não só em proveito do povo mas particularmente com vantagem para os interesses da Companhia hoje e em boa hora, folgamos em reconhecer, á sua guarda.

Dado este cavaco a que nos forçaram os illustres collegas do *Estado*, continuamos a exigir, com a vehemencia do primeiro momento, melhor regularidade no serviço, o trafego da *Ferro Carril*.

E mais nada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Maio de 1899

Bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel, juiz municipal da Pedra, pedindo pagamento da differença de seus vencimentos quando interinamente exerceu o cargo de juiz de direito do mesmo municipio.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Felix da Silva, conhecido por José Periquito, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr Dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Manoel Francisco de Lima, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

José Felippe Fernandes, carcereiro da cadeia do municipio de Rio Formoso, solicitando pagamento da quantia de 80$000, proveniente de seus vencimentos dos mezes de Novembro de 1897 e de Março a Maio do anno passado —Aguarde que o Congresso Legislativo do Estado vote o credito necessario para pagamento de dividas ultimamente escripturadas.

Leocadio Ferreira de Aguiar, 2º sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação da quantia de 47$486, relativamente ao fornecimento de luz e agua ao destacamento de Iguarassú no periodo de Outubro do anno passado a Abril ultimo —Prove não ter o municipio pago a importancia da despeza.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica, pedindo que se lhe mande pagar a importancia a que tem direito pela verba de exercicios findos.—Como requer.

Benigna de Britto Mello, professora da cadeira de ensino mixto, de Lagoa do Emygdio, solicitando uma prorogação de 90 dias, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude, que se acha ainda bastante alterada.—Remettido ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica para conceder 60 dias, com ordenado.

America Torres de Carvalho Barros, professora interina da cadeira do sexo feminino da villa de Floresta, pedindo pagamento de 30$000, que despendeu com o aluguel da casa e expediente da escola, a contar do dia 24 de Setembro a 24 de Novembro do anno proximo passado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Leopoldina Duarte Moura, pedindo que se mande escripturar e pagar-lhe pela verba exercicios findos a importancia dos vencimentos a que tem direito, pelo exercicio do cargo de professora da cadeira mixta do Sitio, em Caruarú, da qual foi dispensada por portaria de 6 de Abril de 1893, por ter sido contemplada na organisação do magisterio municipal.—Certifique-se.

Francisco Xavier Vellez professor nomeado para a cadeira de Jatobá no municipio de Boa Vista, solicitando 60 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de suas funcções.—Remettido ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica para conceder mais 60 dias, com ordenado.

Desseoro de Sá Gonzaga, solicitando pagamento dos vencimentos integraes do cargo de promotor interino do municipio de Boa Vista.—Indeferido. Os promotores publicos interinos, segundo o disposto no art. 4 § unico da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, só teem direito a gratificação, custas e porcentagens.

João Soares Neiva, professor publico interino da cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da villa de Alagoa de Baixo, pedindo que lhe sejam pagos integralmente os vencimentos constantes da tabella annexa ao regulamento vigente da Instrucção Publica, a que se julga com direito.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Tenente-coronel Fausto Serafim de Souza Ferraz, eleitor residente no municipio de Floresta, recorrendo contra a validade da apuração da eleição procedida na 3ª secção na Barra do Silva a 13 de Março ultimo, para prefeito, sub-prefeito e membros do conselho daquelle municipio.—Nego provimento ao presente recurso, porquanto os documentos que o recorrente junta não constituem prova sufficiente das irregularidades allegadas.

O Porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 22 docorrente mez

Dr. João Augusto do Rego Barros, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor de Sabino Ferreira Lima exagente pagador desta Repartição.—Informe a Secretaria de Fazenda

Manoel Marques Macieira, contractante dos concertos da Escola do Rio Formoso requerendo restituição de caução.—Informe a primeira directoria da Secretaria da Industria.

Companhia Serviços de Portos, propondo-se a concluir as obras do Passeio Publico 13 de Maio e as da ponte 7 de Setembro.—Informe a primeira directoria da Secretaria da Industria.

José Eugenio Pacheco de Menezes, pedindo pagamento da quantia de 2:228$480 proveniente de vigas, chaprões, tirantes e cruzetas que collocou na ponte de Porto de Pedras. —Informe a primeira directoria da Secretaria da Industria.

Joanna Maria do Espirito Santo, pedindo a admissão de seu neto José Patricio Pereira na Escola Industrial Frei Caneca.—Aguarde vaga.

João do Nascimento Lopes Barros, contractante dos concertos da Cadeia do municipio de Flores, pedindo restituição de caução.—Dirija-se á Secretaria da Industria, afim de assignar o necessario termo de entrega provisoria da obra que contratou.

João Martins da Silva, contractante da construcção dos reparos da caza de Barreira junto a ponte da Magdalena, pedindo restituição de caução.—Deferido nos termos do officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

Companhia Serviços de Portos, contractante do calçamento da rua Gervasio Pires, pedindo pagamento da quantia de 1:148$843 proveniente do calçamento feito no mez de Abril ultimo.— Attendido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Nicéas da Silva Guamão, contractante dos reparos da ponte da Tapacurá, propondo-se a contractar uns encontros da mesma ponte.—Attendido nos termos do officio desta data a primeira directoria da Secretaria da Industria.

Antonio de Oliveira Mello, pedindo restituição da caução que depositou para garantia das obras da ponte de Itapicirica.—Dirija-se a Secretaria da Fazenda que em officios ns. 2810 e 426 de 17 de Dezembro de 1896 e 5 de Março de 1897 foi autorisada a pagar ao supplicante a importancia da obra que contractou e em officio n. 637 de 29 de Setembro de 1898 foi tambem autorisada a restituir-lhe a caução que depositou para garantia dessa obra e os 10 [illegible] descontados para reforço da mesma caução.

— Dia 23 —

Nicéas da Silva Gusmão, pedindo permissão para fazer cessação das obras da ponte do Coruja e do Verde ao Sr. Agêo Jeronymo Gomes da Silva. — Informe a Secretaria da Industria.

Manoel Galvão, propondo-se a contractar as obras da ponte 7 de Setembro mediante o abatimento de dous e meio por cento sobre o valor das obras que faltarem. - Informe a primeira directoria da Secretaria da Industria.

Adelaide Carolina Fernandes da Silva Caldas, pedindo a admissão de seus filhos Sebastião e Oswaldo Fernandes Caldas na Escola Industrial Frei Caneca.— Informe o Sr. Director da Colonia Frei Caneca.

Emilia Secundina de Souza Braz, viuva de José de Souza Braz, pedindo para continuar no Thesouro a fiança que seu marido prestou em favor de Flavio José dos Santos e Silva agente pagador desta Repartição.— Informe a Secretaria da Fazenda.

— Dia 23 —

Antonio de Souza Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 40$000 proveniente do fornecimento de 2 canôas de areia para o serviço das Galerias de esgoto.—Attendido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio de Souza Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 75$000 pelo fornecimento de mil tijolos e uma canôa de areia para o serviço das Galerias de esgoto. — Attendido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Maio de 1899

Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho e Luiz Maria Ribeiro Guimarães.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Andrade Lopes & C.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para seu conhecimento.

João Herculano da Silva, Manoel Gomes Guerra e Xavier Alexandre Philippino.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Tito Livio Soares.—Certifique-se.

Estrada de Ferro de Limoeiro, João Francisco de Carvalho, Repartição dos Telegraphos e Flora d'Annunciação Xavier de Salles.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Antonio Olympio de Azevedo e Souza.—Expeçam-se os titulos nos termos da informação.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção. — N. 108. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do Recife, Floriano Costa de Oliveira, como desordeiro e Francisco Paulo do Nascimento, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Candido Luiz de França, como desordeiro e Theobaldo Bispo Feliciano, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Severino dos Ramos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Raymundo José da Costa, José Baptista dos Santos e João Baptista da Paixão, como desordeiros.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2.º districto da capital, que ante-hontem, na occasião em que passava entre a estação da Encruzilhada e a do Hyppodromo um trem da Estrada de Olinda, succedeu esmagar um pé de Floriano Marques Botelho, que imprudentemente tentara saltar do referido trem.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II, e, sobre o facto procede-se de conformidade com a lei, chegando-se a evidencia de que fôra o mesmo casual.

— O subdelegado do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista participou-me, que em a noite de 21 deste mez manifestou-se incendio em uma casa de palha que existia no logar Coqueirinho daquelle districto e que pertencia a Armando Pedro Guedes, ficando a mesma completamente destruida.

Compareceram ao local referido o Dr. delegado do 2.º districto da capital, o subdelegado respectivo e a Companhia de Bombeiros.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Henrique Hyppolito da Silva e Calixto de tal, autores dos ferimentos praticados em Eusebio Manoel de Assumpção e João Rufino de Oliveira, vulgo João Mãosinha.

Ao Dr. promotor publico do municipio de Olinda foram remettidas, por intermedio do Dr. juiz municipal respectivo os autos de corpos de delicto procedidos em João Francisco dos Santos e Pedro Borges da Silva.

— O capitão Orestes Alves da Silva assumio, em data de 13 do corrente o exercicio do cargo delegado de policia do municipio de Canhotinho.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Maio de 1899

Francisco Leão Carneiro Pinto, Francisco José Ribeiro, Jesuino José Moreira, João Herculano da Silva, Xavier Alexandre Philippino, Manoel Gomes Pereira Guerra.—Informe a 1.ª Secção.

Andrade Lopes & C., Hermann Lundgram, O mesmo.—A' 3.ª Secção

Luiz Antonio de Siqueira, major Agricio Rodolpho de Araujo Lins.—Certifique-se.

José Gomes de Oliveira Piedade.—Requeira ao Thesouro.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante

CONSELHO MUNICIPAL

ACTA DA 10.ª REUNIAO DA 1.ª SESSAO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1899.

Presidencia do Sr. Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira

Presentes, ás 7 horas da noite, na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, os Srs. Concelheiros Pedro Ozorio, Thomaz de Carvalho, Barros Carneiro, Braz da Cunha, Capitolino Loureiro, Hemeterio Maciel, Eduardo de Barros, Pereira da Costa e Maia e Silva, o Sr. Presidente verificando haver numero legal, convida o concelheiro Hemeterio Maciel para occupar a cadeira de 2.º secretario declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente é sem debate approvada.

EXPEDIENTE

Petição de Joaquim Francisco da Costa, ex-servente de secção de aferições, solicitando o restabelecimento do mesmo lugar.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

ORDEM DO DIA

Parecer da Commissão de Orçamento, a quem foi presente a petição de Jeronymo Pires de Assis, opinando pela adopção do seguinte

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a mandar pagar ao ex-continuo Jeronymo Pires de Assis, os vencimentos a que tem direito de 1 de Outubro a 31 de Dezembro do anno findo.

Art. 2.º Para esse pagamento fica o Prefeito autorisado a abrir o credito necessario.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Approvado sem debate em 1.ª e 2.ª discussão, tendo requerido a dispensa do interstício o Sr. Concelheiro Martins de Barros.

Approva-se sem debate os seguintes pareceres:

Da Commissão de Edificação com referencia a petição de João Ignacio do Rego Medeiros.

Da Commissão de Fazenda e Orçamento com referencia a petição da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco.

Entra em discussão o parecer da Commissão de Instrucção Publica sobre a petição de Antonio Vieira de Barros.

O SR. MAIA E SILVA (pela ordem)—Indaga a razão porque não tem sido submettido ao Concelho diversos papeis que foram lidos no expediente das sessões passadas.

O SR. PRESIDENTE—Actualmente ha apenas duas petições demoradas neste Concelho: uma referente a pretenção do Sr. Balthazar Pereira, foi como V. S. sabe, enviada ao Prefeito para informar, a pedido da Commissão que tinha de dar o parecer.

Para resolver sobre a segunda que trata da proposta sobre loterias, a Commissão aguarda uma informação da Secretaria do Estado.

Não sei se estas explicações satisfarão ao nobre Concelheiro.

O orador—Perfeitamente, contanto que não fiquem muito demoradas as informações.

O SR. BRAZ DA CUNHA (pela ordem)—Pede a palavra, Sr. Presidente, para apresentar um requerimento pedindo informações a Commissão de Policia. (lê).

O SR. MAIA E SILVA—E' o caso de V. S. pedir uma cópia do contracto.

O SR. PEREIRA DA COSTA—Desde que elle prefere as informações...

O orador—Em todo o caso, Sr. Presidente o meu requerimento tem de ser submettido a deliberação do Concelho, e eu peço a V. Exc. que o ponha em votação.

E' approvado o requerimento.

O SR. PEREIRA DA COSTA (pela ordem)—Sr. Presidente, a colonia portugueza em Pernambuco prepara-se para receber brilhantemente um dos mais importantes vasos de guerra de sua nação o cruzador «Adamastor», que depois de ter vindo assistir a posse do Sr. Presidente da Republica visita os differentes portos do Brazil.

São taes os elos que ligam esses dois povos o portuguez e o brazileiro, que me parece que se trata de um acontecimento de interesse geral para nós.

No Rio de Janeiro, Bahia e Pará, cidades onde já esteve o referido cruzador, as municipalidades se associaram de um modo muito condigno aos festejos com que foi alli recebida a officialidade do cruzador e me parece, que quando mais não fosse, só pelo dever de hospitalidade o municipio do Recife deveria associar-se as manifestações.

Por isso proponho que o Concelho officie ao Dr. Prefeito pedindo lhe para fazer feriado o dia da chegada do cruzador e mandar illuminar os edificios municipaes, como tambem proponho a nomeação de uma commissão de tres membros para saudar a officialidade do navio portuguez. (Apoiados).

UM SR. CONCELHEIRO—E' justa a proposta.

O SR. MARTINS DE BARROS—E' uma homenagem aos nossos antepassados.

Posta a votos é a proposta approvada.

Em virtude do que o Sr. Presidente nomeia para fazerem parte da Commissão os Srs. Concelheiros Pereira da Costa, Hemeterio e Loureiro, levantando-se em seguida a sessão.

11.ª REUNIAO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, AOS 8 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1899.

Presidencia do Sr. Coronel Pedro Osorio de Cerqueira

Presentes, na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 7 horas da noite, os Srs. concelheiros Pedro Osorio, Thomaz de Carvalho, Braz da Cunha, Pereira da Costa, Barros Carneiro, Clementino Gonçalves, Climaco da Silva, Capitulino Loureiro, Hemeterio Maciel, Eduardo de Barros, Ferreira Bartholo e Maia e Silva, abrio-se a sessão.

Lida a acta, é posta em discussão.

O SR. PRESIDENTE:—Eu tenho a fazer uma pequena rectificação a acta que acaba de ser lida.

Em relação a proposta sobre loterias respondi ao Sr. concelheiro Maia e Silva que guardava umas informações pedidas a Secretaria do Estado e não como está na acta que remetti a petição para informar, pois nada tinha que remetter á mesma secretaria.

Posta a votos, é a acta approvada com a rectificação proposta.

EXPEDIENTE

O SR. THOMAZ DE CARVALHO (1.º secretario, pela ordem): — Sr. presidente, passo a ler a resposta que a commissão de policia deu ao requerimento de informações que na sessão de hontem o Sr. Braz da Cunha enviou a mesa, relativamente ao contracto de apanhamento e publicação dos debates deste Concelho com o Sr. Fernando Barroca.

Vou ler o requerimento e em seguida lerei as informações prestadas (Lê) « Requeire que a commissão de policia informe:

1.º Se o contractante do apanhamento e publicação dos debates deste Concelho, tem dado cumprimento a todas as obrigações que contrahio em seu contracto.

2.º Qual a interpretação que dá a clausula IX do contracto.

3.º Se o contractante fez caução ou deposito de alguma quantia para garantia da boa execução do seu contracto.

Sala das sessões em 7 de Fevereiro de 1899.—*Antonio Braz da Cunha.*

Respondo « A commissão de policia, a que foi presente o requerimento do concelheiro Braz da Cunha, pedindo esclarecimentos a respeito do contracto do apanhamento stenographico, tem a responder:

1.º que o contractante desse serviço tem dado inteira e fiel execução ás clausulas do seu contracto, tanto quanto a ellas se obrigou e o tem exigido a commissão de policia.

A 2.ª A commissão limita-se a transcrever a clausula IX por lhe parecer que a materia da referida clausula não se presta a differentes interpretações—é clara e concisa.

A 3.ª Não lhe foi imposta tal obrigação tanto que em nenhuma das clausulas do contracto ha referencias a respeito, nem é praxe exigir-se caução por contractos dessa natureza.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 8 de Fevereiro de 1899. - *Dr. Thomaz de Carvalho. — Hemeterio M. da Silva.*

O SR. PRESIDENTE—Manda entregar as informações ao Sr. concelheiro Braz da Cunha.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura dos seguintes pareceres, que são approvados:

Parecer da commissão de fazenda e orçamento a que foi presente a petição de Joaquim Francisco da Costa, ex-servente da secção de aferições, é de parecer que nada ha que deferir na petição do supplicante.

Parecer da commissão especial opinando que o professor Antonio Vieira de Barros seja submettido á junta medica.

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate a redação das seguintes leis:

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar pagar ao ex-continuo Jeronymo Pires de Assis os vencimentos a que tem direito de 1 de Outubro a 31 de Dezembro do anno findo.

Art. 2.º Para esse pagamento fica o prefeito autorisado a abrir o credito necessario.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a dirigir-se ao governo federal solicitando a desapropriação de partes dos edificios da Faculdade de Direito e do extincto Arsenal de Guerra, afim de unir-se a rua 15 de Novembro com a de Pedro Affonso; votando opportunamente o Concelho os meios necessarios para realisação do projecto, de conformidade com o accordo que a Prefeitura firmar a respeito com o governo federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1º Fica supprimido o prolongamento projectado, no plano de edificação da cidade, para a rua Amelia nos Afflictos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

O SR PRESIDENTE—Não havendo mais nada a tratar...

O SR. BRAZ DA CUNHA—Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE—Tem a palavra o Sr. Braz da Cunha.

O SR BRAZ DA CUNHA—(*)—Pedi a palavra, Sr. Presidente para analysar as informações que a Commissão de Policia deu ao meu requerimento sobre a interpretação das clausulas do contracto de apanhamento e publicação dos debates d'este Concelho.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—A commissão de policia deu as informações d'accordo com a interpretação que entendeu.

O orador—As informações apresentadas pela Commissão não satisfazem o meu pedido de informações e deixam-me nas duvidas em que laborava a respeito.

Perguntei a Commissão de Policia qual a interpretação que se deveria dar á algumas das clausulas do contracto e ella não respondeu, como passarei a provar.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Pois não! Respondeu....

O orador—Como assim?

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—V. S. faça o obsequio de ler com attenção as informações prestada pela Commissão.

O orador—Já li; mais vamos discutir.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Sim, Sr. vamos discutir.

O orador—Pedia eu, no meu requerimento (lê)

Que á Commissão de Policia informasse —Se o contracto do apanhamento e publicação dos debates d'este Concelho, tem dado cumprimento a todas as obrigações que contrahio em seu contracto. »

A Commissão responde, n'um parecer que está assignado pelos Concelheiros Dr. Thomaz de Carvalho e Coronel Hemeterio.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Pela maioria da Commissão de Policia.

O orador—Mas a Commissão de Policia compõe-se dos Srs. Concelheiros Pedro Ozorio, Thomaz de Carvalho e Ferreira Velloso....

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Está enganado. A Commissão de Policia é constituida pela meza e a maioria da meza está ahi assignada.

O orador—Me parece que não.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Pois é assim que está no Regimento.

O orador—Pois bem, eu não sei se o Sr. Concelheiro Hemeterio conhece bem o contracto para subscrever as informações da Commissão... (para o Sr. Hemeterio) Já leu as clausulas do contracto de que se trata?

O SR. HEMETERIO MACIEL—Conheço as perfeitamente. (Apartes.)

O orador—Vamos adiante. Em primeiro logar eu perguntei a Commissão: (lê) « Se o contratante do apanhamento e publicação dos debates d'este Concelho, tem dado cumprimento a todas as obrigações que contrahio em seu contracto.

A resposta da commissão divide-se em duas partes:

« 1.º que o Contractante d'esse serviço tem dado inteira e fiel execução as clausulas do seu contracto, tanto quanto a ellas se obrigou e o tem exigido a Commissão de Policia.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Respondemos perfeitamente.

O orador—Portanto a Commissão é de opinião que o contractante tem dado inteiro cumprimento ás clausulas do seu contracto, porém só n'aquella parte que a Commissão lhe tem exigido.

Mas Srs., eu entendo que um contractante tem obrigação de cumprir todas as clausulas do seu contracto, executando todo serviço que lhe compete e a Commissão de Policia que fiscalisa este contrato, devia obrigal-o a isto.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Mas não a faz. O contractante é culpado por isto?

O orador—Então de quem é a culpa? Da Commissão de policia?

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Perfeitamente, se ha culpa deve caber a Commissão de Policia e a Meza que não ordena o serviço.

O orador—Estou satisfeito. Estou satisfeito com a explicação.

O SR. CLIMACO DA SILVA—Sr. Dr. estou apreciando V. S. Dê-lhe por ahi que vae muito bem. Nós da opposição o estamos apreciando.

O orador—Mas Sr. Presidente vou ler as clausulas do contracto e os illustres Concelheiros julgarão se as clausulas do contracto tem sido executadas, como asseverou a Commissão de policia.

Eu continúo a pensar que o contractante não as cumpre, como era de seu dever.

O SR. MARTINS DE BARROS—da um aparte.

O orador—Diz a 1.ª clausula do contracto. (Lê).

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

« Fazer o proponente por si e seus auxiliares ou por pessoal idoneo o apanhamento stenographico dos debates do Concelho, sujeitando os discursos a correcção dos seus auctores, que poderão deixar de devolvel-os; ou com a devida auctorisação, redigil-os em terceira pessôa, encarregando-se n'esse caso da sua correcção.»

Pergunto eu: a Commissão está certa de que o contractante tem sujeitado os apanhamentos a correcção dos Srs. Concelheiros?

Quanto a mim posso affirmar que apezar de não ser orador (não apoiados) e não saber fazer discursos, (muitos não apoiados) não tenho corrigido as palavras que tenho proferido n'este recinto. Tenho lido muita couza que não se disse aqui, de modo que os Concelheiros.....

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—O nobre Concelheiro falla dos discursos ou dos simples apartes? O tachygrapho não tem obrigação de mostrar os apartes.....

O orador—Como não tem? (Cruzam-se diversos apartes).

Póde dar-se um engano e attribuir-se a um Concelheiro palavras que elle não pronunciou.

O SR. CLIMACO DA SILVA—Pois a mim o contractante tem mostrado antes de publicar tudo quanto fallo aqui no Concelho.

O orador—As poucas palavras que tenho proferido, não tem sido revistas por mim e por isso me parece que n'esta parte o contractante não cumpre o seu contracto.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—O collega quer saber de uma couza?

O Concelho Municipal clama todos os dias pela necessidade de

O orador—Bem, não insisto, passemos a outro ponto.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—Mas é porque n'este ponto o collega não tem razão, exigindo correção para os apartes.

O orador—Não Srs., eu não exijo que o contractante dê a correcção os ligeiros apartes, de apoiado e não apoiado....

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—E' o que o collega quer.

O orador—Mas as vezes, comprehende-se, um aparte póde conter uma dissertação, apezar de ser um pequeno aparte. (Fallam diversos Srs. Concelheiros.)

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—O meu collega sabe que muito difficilmente no Concelho usa da palavra apenas um Concelheiro; agora mesmo, como exigir-se que o tachygrapho stenographe tantos apartes? (Outros apartes que se crusam).

O collega está vendo, como nós estamos discutindo aqui; veja se é possivel tomar com precisão os nossos discursos.

O orador—O contractante tem obrigação de fazel-o e não o faz; no entretanto a informação prestada pela Commissão de policia diz que o contractante cumpre todas as clausulas do contracto.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—V. S. não se referio a esta clausula.

O orador—Perdão? Eu perguntei no meu pedido de informações se o contractante cumpria todas as clausulas do contracto; ora, se elle não cumpre uma d'ellas, não cumpre todas.

O SR THOMAZ DE CARVALHO—Mas elle cumpre. Vamos a outra.

O orador—Tenha paciencia, lá chegaremos.

Diz a 2ª clausula do contracto:

« Organizar chronologicamente os annaes do Concelho».

Bem, isto será para o anno, ainda não se póde exigir

«...... fazendo publicar a sua escripta em um dos jornaes d'esta capital as actas das sessões, dando em resumo o expediente das mesmas e intercalando os discursos produzidos.»

Está aqui. Eu desejo saber qual a interpretação que a Commissão de policia dá a esta clausula do contracto. O contractante não tem um prazo fixo e determinado para fazer estas publicações? Será dentro de um mez, de dois......

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—O contracto não limita e a Commissão não póde por si marcar prazo.

O orador—Mas devia limitar e eu quero saber como a Commissão entende esta clausula....

O SR. PRESIDENTE—O contracto não foi lavrado pelo Concelho actual.

Este não é culpado.....

O orador—Sei d'isso, mas me parece que á Commissão de policia compete marcar um prazo rasoavel para a publicação das actas, pois não é regular que essa publicação seja feita a vontade do contractante. Eu como Concelheiro, desejo saber como pensa a Commissão a respeito.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO—A Commissão de policia só póde exigir do contractante o que está no contracto; se o contracto não limita um prazo, a Commissão não póde marcal-o. O Concelho fica sabendo que o contractante póde publicar as actas a qualquer tempo.

O orador—Mas é preciso extinguir essa faculdade illimitada do contractante!

O DR. THOMAZ DE CARVALHO.— O nobre Concelheiro dirá qual o meio de estabelecer limite, desde que o contracto não o marca.

O orador—Eu, não? Isso compete a Compete a commissão de policia; como Concelheiro, apenas desejo conhecer o que posso exigir do contractante.

Por esta razão interpellei a Commissão, já vejo porem, que ella entende que devemos cingir-nos a lettra do contracto e que o contractante não tem um prazo para exigir os seus trabalhos.

O SR. THOMAZ DE CARVALHO.— Pois o contracto não tem. (Outros apartes).

Orador.— O que eu queria era que a Commissão me esclarecesse sobre o ponto.

O Sr. Thomaz de Carvalho.— Nós não podemos decidir uma questão que não está no contracto.

O orador.— Pois se a Commissão não póde dar os esclarecimentos que peço, direi que o contractante não tem cumprido as clausulas do seu contracto.

O Sr. Thomaz de Carvalho.— dá um aparte

O orador — Forçosamente pois não teve uma explicação satisfatoria.

Sobre a segunda clausula ainda tenho que pedir uma informação a Commissão.

O Sr. Thomaz de Carvalho.— A' vontade.

O orador.— Diz ainda esta clausula: (lê).

« Para o bom desempenho d'esta clausula, a Secretaria do Concelho fornecerá ao contractante as copias de que necessitar e bem assim dous exemplares dos impressos distribuidos aos Concelheiros.»

A Commissão póde me explicar quaes são estes impressos de que falla o contracto?

O Sr. Thomaz de Carvalho.— Naturalmente são todos os avulsos distribuidos aos membros do Concelho.

O orador.— Pois se estes avulsos são distribuidos pelo contractante, como pode elle precisar de dous exemplares dedes pela secretaria?

Desejo que a Commissão me diga a que impressos se refere o contracto.

O Sr. Thomaz de Carvalho.— A Commissão entende que são estes avulsos.

O orador.— Não podem ser, não Sr.

Um Sr. Concelheiro.— Talvez sejão os impressos vindos da Prefeitura. (O Sr. Pereira da Costa e outros Concelheiros dão apartes.)

O orador.— Outra questão: porque se ha de fornecer copias dos documentos, sobrecarregando a secretaria com mais este trabalho, quando o contractante pode tachygraphal-os no momento em que são lidos? (Apartes.)

O tachygrapho toma os discursos em que se falla apressadamente não pode tachygraphar a leitura que é feita mais devagar?

O Sr. Thomaz de Carvalho — Em todos os parlamentos os tachygraphos não stenographam os papeis lidos

O orador — Não sei se assim acontece nos parlamentos, o que garanto ao collega é que me parece absurdo. (Apartes).

Portanto me parece que não são estas as copias a que se o contractante e eu pergunto ao Sr. Dr. Thomaz de Carvalho: o contracto falla em copias, copias de que?

O Sr. Thomaz de Carvalho: — A Commissão entende que são as dos documentos lidos em sessão; se o collega entende que ellas não se referem a esses documentos, eu estou tambem nos casos de perguntar-lhe: quaes são estas copias?

O orador — Evidentemente não são as de que V. S. falla, porque o tachygrapho pode tomal-as em sessão; o contracto se refere com certeza a copia de outras natureza.

O Sr. Martins de Barros: — Depois não ha necessidade de fornecer copias a um tachygrapho.

O Sr. Climaco (para o Sr. Martins de Barros)— Bem se vê que V. S. nunca foi deputado.

O Sr. Martims de Barros: — Estamos aqui aprendendo para isto.

O orador: — Portanto apezar do meu pedido de informações sobre este ponto, fico na mesma.

O Sr. Thomaz de Carvalho: — Porque quer. A commissão já informou o que devia informar.

O orador (continuando a lêr). « Terceira. O contractante se obriga a fornecer annualmente ce exemplares brochados dos Annaes do Concelho do anno antecedente e tambem a imprimir ..»

Vejam bem! «e tambem a imprimir em avulsos dentro de 48 horas os projectos e propostas sujeitos a deliberação do Concelho, em numero de 30 exemplares».

A Commissão póde-me explicar o que quer dizer esta clausula, pode informar se ella tem sido cumprida pelo contractante?

O Sr. Thomaz de Carvalho—Pois não?

O contractante obrigou-se a imprimir os projectos; mas a mesa não lhe tem ordenado esse serviço.

O orador—Isso não é razão, porque um contractante tem obrigação de cumprir todas as clausulas do contracto que assigna... (Apartes).

O Sr. Thomaz de Carvalho—Compete a mesa logo que um projecto é lido mandal-o a imprimir, antes de submettel-o a discussão; mas V. S. sabe que aqui no Concelho são os projectos apresentados, lidos e approvados na mesma sessão.

O orador— Mas o contractante devia mandar imprimil-os independente de autorisação da mesa.

Um Sr. Conselheiro—Isso não!

O Sr Thomaz de Carvalho—Para que, se são logo discutidos e approvados?

O Orador—Embora! Nós todos teriamos muito prazer, fallo por mim mesmo, em vez impresso e guardar os meus pareceres...

Um Sr Conselheiro.— O contracto não falla em pareceres.

O orador.— Era uma lembrança dos trabalhos que elaboram aqui no Conselho.

O Sr Climaco.— Não é preciso porque o Conselheiro quando lê ou apresenta o seu projecto, entrega-o a mesa.

O orador.— Portanto, = Portanto, com referencia a esta clausula, o contractante na minha opinião tambem não tem cumprido o contracto.

O Sr Thomaz de Carvalho.— Mas de quem é a culpa senão da mesa? Se esta não manda imprimir os projectos em vista da urgencia com que são discutidos, como pode V. S. affirmar que o contractante não tem cumprido o seu contracto?

O orador.— Se a Commissão de policia não os tem remettido, cumpria ao contractante, exigil-os para dar execução ao seu contracto.— Apartes do Sr. Clementino Tavares e outros.)

O Sr Climaco.— V. S. hoje veio com vontade de metter o páo na Commissão de policia (apoiados.)

O Sr. Thomaz de Carvalho — E a Commissão cá-me os seus agradecimentos.

O Orador—Diz a clausula 4ª « Pelo serviço de apanhamento, revisão, redacção e publicação das actas das sessões, bem como pela impressão dos annaes e dos avulsos, perceberá o contractante a quantia de onze contos de reis, pagos mensal e adiantamento, a razão de novecentos e desseis mil reis pela thesouraria da municipalidade, a vista de attestado do Presidente ou Secretario do Concelho, pagamento que não dependerá de processo previo por parte das repartições da Prefeitura. »

Bem. Pelo contracto somos obrigados a pagar mensal e adiantadamente a quota de novecentos e tantos mil reis; onde está porem, a caução que responda pelo exacto cumprimento do serviço que pagamos adiantadamente?

O Sr. Thomaz de Carvalho — Mais adiante V. S. encontrará a imposição das multas do que o Concelho poderá lançar mão.

O Orador — Não é bastante, acho que todo o contracto exige uma caução ou um deposito...

O Sr. Presidente—Nós não somos culpados d'este contracto, não fomos os seus auctores (Outros apartes).

O Orador — Quero saber no caso occurrente, recebendo o contractante a sua paga adiantada, e não dando os impressos a que se obrigou, o que poderemos fazer?

O Sr. Thomaz de Carvalho — A Commissão de policia já declarou que não remetteu os projectos a publicação.

O Sr. Climaco—Como poderia o contractante imprimir o que não lhe remettem? (Outros apartes).

O Orador — Mas o que se não pode negar é que esta obrigação decorre da letra do contracto e entretanto não tem sido cumprida.

O Sr. Climaco—Por culpa da mesa.

O Orador — Eu não quero avançar a tanto.

O Sr Climaco—Mas é o que se depreheende das declarações do Dr. Secretario.

Eu estou gostando muito de ouvir V. S. hoje.

O Orador — Passemos a clausula 5ª de contracto.

Diz ella: « Pelas sessões nocturnas perceberá o contractante 50 % do estipulado para as diurnas, abonando-se-lhe mais trinta mil reis por hora principiada ou acabada que exceder á tres em cada sessão do dia ou da noute.»

Aqui só tenho uma pergunta á fazer a illustre Commissão: mesmo quando não hajam sessões diurnas, o contractante perceberá pelas nocturnas este accrescimo?

O Sr. Thomaz de Carvalho—E' o que esta no contracto.

O Orador - Penso diversamente de V. S. Acho que estes 50 % só deverão ser pagos ao contractante pelo accumulo de serviço, isto é quando alem das sessões diurnas, acontecer trabalharmos a noute.

Quando eu contracto um operario para fazer um serviço quer o realise a noute ou de dia, a paga é a mesma.

Um Sr. Concelheiro—Não há tal, V. S. bem sabe do contrario.

Em toda a parte do mundo o trabalho nocturno é mais caro.

O Orador — O trabalho executado é o mesmo.

E' natural que quem tem uma sessão de dia e outra a noute, deva ganhar mais; mas pergunto eu a Commissão no caso de haver só sessão nocturna teremos de pagar mais estes 50 %.

Eu pergunto a Commissão de policia, o que pensa a respeito.

O Sr. Thomaz de Carvalho—A Commissão só pode pensar o que está no contracto

O Sr. Climaco—Não ouvi bem a leitura d'esta clausula. V. S. faça o obsequio de tel-a outra vez.

O Orador—Pois não! (lê).

Pergunto eu: em geral as sessões são diurnas, mas depois de celebrado o contracto, o Concelho resolveu effectual-as a noute; n'este caso o contractante perceberá mais os 50 % ou só terá direito a elles quando alem das sessões diurnas, se realisarem outras nocturnas!

E' isso o que eu desejo que a Commissão me explique.

O Sr. Thomaz de Carvalho— V. S. veja se é possivel dar outra interpretação a este clausula

O Sr. Pereira da Costa—Não ha interpretação: a lettra do contracto é muito clara.

O Orador—Portanto mesmo no caso de só fazermos sessões nocturnas o contractante ganhará mais 50 %. Sobre isso é que eu tinha duvidas...

O Sr. Martins de Barros — Então tem o contractante mais 50 %.

O Orador—Pelo menos é o que pensa a Commissão; no entanto era natural que quando as sessões diurnas fossem substituidas pelas nocturnas, o contractante recebesse a mesma paga pelo seu trabalho (Apartes) A Commissão de policia porem, não pensa assim...

O Sr. Thomaz de Carvalho—O meu collega sabe que não podemos interpretar o contracto a nossa vontade. O que está escripto, está escripto.

O orador—Mas, Sr. Dr. Thomaz de Carvalho, desde que não haja sessões diurnas, é claro que pelas nocturnas se deve pagar o mesmo.

O Sr Thomaz de Carvalho—A commissão de policia não pode dar interpretações ao contracto, quando elle é terminante. Isso não lhe compete.

O Sr. Presidente—Neste ponto divirjo. Acho que se pode interpretar esta clausula, não estou de accordo com a opinião do Dr. Thomaz de Carvalho.

O Sr. Maia e Silva—Que é isso? Então ja temos divergencia na commissão de policia?

O orador—A minha opinião é franca e eu a emitto por que me parece a mais rasoavel possivel.

O Sr Thomaz de Carvalho—E' preciso que V. S. note que eu não estou aqui defendendo os interesses do contractante.

O Sr. Martins de Barros—Nem se está dizendo semelhante cousa.

O Sr. Thomaz de Carvalho—O modo por que se deve effectuar o pagamento está muito claro; agora se os Srs. querem reformar essa clausula do contracto... (numerosos apartes).

Esta insistencia é apenas para chamar a odiosidade sobre a pessoa do contractante (Apartes dos Sr. Climaco, Clementino Tavares, Maia e Silva, Pereira da Costa e protestos do orador e do Sr. Martins de Barros).

O orador (continuando) Portanto me parece que sobre esta clausula podemos tomar uma deliberação qualquer.

O Sr. Thomaz de Carvalho— Pois o Concelho que assuma essa responsabilidade.

O orador—Passemos a sexta, já que o meu collega Dr. Thomaz de Carvalho pensa que não podemos interpretar esta clausula...

O Sr. Thomaz de Carvalho — Tanto mais quando não sendo por nós estabelecida, só podemos acreditar que foi assim mesmo que quiz celebrar o contracto o Concelho passado.

O orador—Diz a clausula sexta "O contractante se obriga pelo presente contracto a trabalhar e publicar as sessões ordinarias e as extraordinarias de prorogação ou convocação, que tenham caracter legislativo, deixando de fazel-o quando o Concelho funccionar para fins eleitoraes ou outro qualquer fim".

Isto quer dizer que nem todas as nossas sessões entram no contracto. O contractante não é obrigado a trabalhar em todas ellas. (lê)

"Setima—Entretanto o contractante uma vez ordenado o apanhamento tachygraphico pelo Presidente do Concelho, obriga-se a executar qualquer serviço a razão de 30$ por hora, principiada ou acabada, não se obrigando porém pela publicação do mesmo".

Por esta clausula do contracto só temos direito nas sessões ordinarias, nas extraordinarias de prorogação ou convocação, quanto as outras, as eleitoraes...

Não sei se haverá mais algumas, não pagas á parte!

O Sr. Thomaz de Carvalho—Nas sessões eleitoraes não é preciso o serviço tachygraphico.

O orador—" Oitava—O contractante perceberá as suas quotas mensaes, quer haja ou não sessões".

" Nona—No caso de infracção das clausulas do presente contracto incorrerá o contractante em multa que lhe será imposta pelo Concelho e cuja importancia corresponderá exactamente a parte do serviço em falta, isto é, sendo proporcional a quantia que o contractante perceberia se não tivesse incorrido em multa".

Especialmente sobre esta clausula foi que pedi a interpretação da commissão, porque francamente não a comprehendi.

A commissão de policia respondeu do seguinte modo:

" A commissão limita-se a transcrever a clausula IX por lhe parecer que a materia da referida clausula não se presta a differentes interpretações—é clara e concisa".

Portanto repito as palavras do contracto; mas são ellas exactamente que eu não entendo e por isso é que peço uma interpretação a commissão.

O Sr. Thomaz de Carvalho V. S. leia a clausula com attenção que ha de entendel-a.

O orador—Estou certo que todos os Srs. Conselheiros serão mais felizes do que eu. (Lê novamente a clausula nona)

Qual é essa multa de que falla o contracto, de quanto é ella, pergunto ao Dr. Thomaz de Carvalho?

Supponhamos que o contractante não dá cumprimento a uma das suas clausulas, a quem recorreremos nós para fixar o valor da multa?

O Sr Thomaz de Carvalho—A' commissão de policia.

O orador—Elle tem de soffrer uma multa correspondente ao serviço que deixou de effectuar; mas qual a base que terá a commissão para determinar a quantia dessa multa? (Apartes)

O contractante no seu apanhamento deixa, por exemplo, de publicar um discurso proferido aqui; o Conselheiro que o proferio, reclama contra a não publicação, qual a multa que a commissão de policia terá de impor? (Apartes).

O valor do discurso? Mas os collegas sabem que um discurso muitas vezes de grande alcance, por tratar de materia importante, possue tambem um valor moral; N'essas condições, quero saber como a Commissão arbitrará a multa?

O Sr. Thomaz de Carvalho:—Pelo custo da publicação. Nós não temos que arbitrar valores moraes.

O orador:—Mas o collega attenda que pelo contracto a multa será exactamente correspondente ao serviço em falta. Ora.., (numerosos apartes).

Eu vou ler outra vez a clausula. (lê).

Ora, pelo contracto não se sabe por quanto o contractante fará a publicação e apanhamento de um discurso, de uma acta outro qualquer serviço, ao passo que diz a multa corresponderá exactamente a parte o serviço em falta; pergunto eu a Commissão: como avaliará essa multa, qual a base para avalial-a?

O Sr. Thomaz de Carvalho:—Se o contracto não dá esses valores, como queria V. S. que a Commissão lhe respondesse? (Outro aparte)

O orador,—Perdão! mas era exactamente isto o que eu queria ouvir, era isso o que eu perguntava.

O Sr. Thomaz de Carvalho:—A commissão pensa que o valor da multa é o preço da publicação.

O orador:—Não penso assim. O contractante deixa de cumprir com a clausula a que era obrigado, essa importancia proporcional ao serviço que deixa de fazer não determina bem a multa.

Supponhamos que não se publicou uma acta, teremos que recorrer a typographia para saber qual o valor da publicação; se se trata de uma discussão, a mesma causa..

O Sr. Thomaz dd Carvalho:—O preço da publicação é mais ou menos conhecido e a Commissão arbitrará sem necessidade de recorrer ás typographias (apartes)

O orador:—O que eu sei é que em todos os contractos de multas são estipuladas e neste nada se estipulou, de modo que será quasi impossivel multar o contractante. Chego mesmo a assegurar que nunca será multado.

Um Sr. Conselheiro:—Elle que deixe de cumprir o contracto e verá.

O Sr. Thomaz de Carvalho:—A Commissão não tem culpa de que V. S. não saiba ou não queira entender a clausa 9ª. (Outros apartes):

O orador:—E' esta a minha opinião. Porem, eu não quero ser muito longo nem fastidioso (não apoiados) e vou passar adiante

Diz a clausula decima e ultima do contracto:

« Os direitos e obrigações deste contracto que terá todos os effeitos de escriptura publica, vigorarão durante seis annos a contar da data da assignatura deste contracto a igual ou correspondente de mil novecentos e quatro, e só poderá ser rescindido pelos meios legaes e approvação dos Concelhos municipaes

E de como assim o disse, etc.»

Está terminada a clausula.

Na minha opinião em todos os contractos que cogitam de obrigações certas e determinadas, deve existir uma caução que por ellas responda.

Perguntei a Commissão se o contractante fizera alguma caução ou deposito para a boa execução do seu contracto; a Commissão de policia respondeu:

" Não lhe foi imposta tal obrigação tanto que em nenhuma das clausulas do contracto ha referencias a respeito, nem é praxe exigir-se caução por contractos dessa natureza."

Mas porque não se exigio essa caução?

O Sr. Thomaz de Carvalho—Naturalmente pelos precedentes.

O orador—Me parece que pela lei um contracto não pode deixar de apresentar uma caução.. (apartes).

O Sr. Thomaz de Carvalho—Nos contractos de apanhamento dos debates da Camara e do Senado não ha caução.

O orador—Isso não é uma razão bastante.

O erro de uns não justifica o dos outros.

Além de que o Concelho Municipal nunca lavrou contractos e os que são feitos pela Prefeitura, todos elles têm caução.

Um Sr. Concelheiro—E o do *Estado* tem caução?

O Sr. Presidente—A censura não cabe ao Concelho actual; este contracto foi feito assim pelo Concelho passado e nós não podemos reformal-o nesta parte.

O orador—De accordo, mas nós temos o direito de interpretar o modo porque elle deve ser cumprido

O Sr. Presidente—Temos até o direito de rescindil-o.

O orador—Não ha duvida, mesmo porque a nossa Constituição não autorisa os Concelhos Municipaes a fazerem contractos.

Além disso, contracto nenhum deve ser celebrado sem que estatua clara e precisamente as multas em que porventura possa incorrer o contractante. As multas são uma garantia imprescindivel para a bôa execução d'um contracto.

Não sendo celebrado como devia, pela Prefeitura e não impondo multas...

O Sr. Thomaz de Carvalho—V. S. é teimoso, a clausula nona é expressa.

O orador...—não pode ser considerado um contracto legal. (Apartes).

Dado por findo, Sr. Presidente o que tinha a dizer, mas uma vez affirmo que as explicações da Commissão não me satisfizeram. (Apoiados do Sr. Martins de Barros).

O Sr. Thomaz de Carvalho—A commissão de policia pensa sente não ter dado as explicações de modo a poder convencer o nobre concelheiro.

Estando adiantada a hora o Sr. Presidente levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 43ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barretto, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Albino Silva, Leopoldo Lins e Salazar Moscoso.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo uma resolução alli iniciada pelo projecto seguinte:

N. 50. De 1899, autorisando a abertura de um credito supplementar de 2:050$060 á verba consignada no art. 2º § 1º n. 7 do orçamento vigente.—A' 3ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado devolvendo um exemplar de cada uma das resoluções que sanccionara, sob ns. 349 a 353.—A' archivar.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 72, da 3ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 59 deste anno (credito supplementar de 2:531$).

N. 73, da 4ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 71 de 1898 (accordo com a Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brazil).

N. 74, da 4ª Commissão adoptando o substitutivo feito pela Camara ao projecto do Senado n. 25 de 1898 (colonias penitenciarias).

Apoiada a indicação do Sr. Barão de Nazareth sobre consignar-se na acta um voto exprimindo a maxima confiança e solidariedade politica do Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, foi submettida a discussão.

Retirou-se o Sr. Albino Silva, que compareceu de novo, ao entrar-se na ordem do dia.

Depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, encerrou-se a discussão, deixando de proceder-se á votação por falta de numero.

Passou-se á ordem dia.

Foram approvados sem debate em 5ª discussão e remettidos á 5ª Commissão a fim e os redigir, os seguintes projectos da Camara, todos deste anno:

N. 27 (competencia do preparo dos processos relativos aos crimes de injuria e calumnias).

N. 31. (extincção da responsabilidade do fiador do collector da Estada).

N. 42 (abertura de um credito supplementar de 13:700$).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 59 deste anno e 71 de 1898.

Camara dos Deputados.—Effectuou-se hontem á hora legal a 50ª sessão ordinaria sobre a presidencia do Exm. Sr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Julio Antero, Elpidio Figueiredo Motta Silveira, Honorato Marinho, Cornelio Padilha, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, José Bezerra, Fragoso, Boulitreau e Pinheiro Ramos.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação, dão-se por approvadas.

Não houve expediente.

Foi lido, dispensado de impressão, á requerimento do Sr. Boulitreau um parecer sob n. 138 da Commissão de Fazenda e Orçamento providenciando sobre a amortisação e conversão das apolices ao portador. (Projecto 67).

Foi lido, indo a imprimir um parecer sob n, 139, da Commissão de Petições e Poderes, deferindo a petição de Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade. (Projecto n. 72).

Foi lido, julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto sob n. 68, apresentado pelos Srs. José Bezerra, Bianor de Medeiros, Affonso de Barros, Araujo Lima, Cornelio Padilha, Francisco Synesio, Estacio Coimbra, Boulitreau e Gonçalves da Rocha, autorisando o Governador do Estado a abrir um credito extraordinario de 5:000$000 para occorrer ás despezas com as festas do 4º centenario do descobrimento de Pernambuco.

Foram lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 69.—Apresentado pelo Sr. Bianor de Medeiros, concedendo tres mezes de licença com todos os vencimentos a Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque.

N. 70.—Apresentado pelo Sr. Gonçalves da Rocha, Affonso de Barros e Thomaz de Carvalho, autorisando o Governador do Estado a despender a quantia de 25:000$ com a construcção de uma cadeia na cidade de Gravatá.

N. 71.—Apresentado pelos Srs. Honorato Marinho e Affonso de Barros, autorisando o Governador do Estado a despender a quantia necessaria com os reparos do açude de Ouricury e a construcção de um outro no logar Queimadas do mesmo municipio.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á votação o requerimento apresentado na sessão antecedente pelo Sr. Bianor de Medeiros ao projecto n. 62 foi approvado.

O projecto n. 31 cuja 2ª discussão foi encerrada na sessão antecedente, submettido a votação foi approvado.

Submettendo-se á votação o projecto n. 52, com as emendas que lhe foram offerecidas na sessão antecedente foi approvado bem como as emendas.

Os projectos ns. 53 e 54, cuja 2ª discussão foi encerrada na sessão antecedente submettendo-se á votação foram approvados e dispensado o ultimo de intersticio a requerimento do Sr Honorato Marinho.

Submettendo-se a votação o projecto n. 15, com a emenda que lhe foi offerecida cuja 3ª discussão foi encerrada na sessão antecedente, foi approvado, bem como a alludida emenda.

Submettendo-se a votação o projecto n. 33, cuja 3ª discussão foi encerrada na sessão anterior, foi approvado e remettido a Commissão de Redacção de Leis.

Entrando em votação a emenda substitutiva ao projecto n. 29, juntamente com as sub-emendas sob ns. 11 á 17, cuja 3ª discussão foi encerrada na ultima sessão, foi approvado bem como as alludidas sub-emendas.

Submettendo-se a 2ª discussão o projecto n. 91 de 1895, orou o Sr. Affonso de Barros que enviou a mesa a seguinte emenda.

« Emenda ao projecto 91 Em vez de official do registro geral diga-se de orphãos. Affonso.»

Apoiada e submettida conjunctamente a discussão foi approvada bem como o referido projecto.

O projecto n. 5 do Senado, entrando em 3ª discussão, foi approvado sem debate e remettido á sancção.

Submettendo-se a 5ª discussão o projecto n. 59, foi approvado sem debate e remettido a commissão de Redacção de Leis.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os pareceres ns. 113—114—115—116—117—118—119 120—121 122—123—124—128—129— 130 — 131—132—133—134—135—136 e 137, já publicados no jornal da casa.

O parecer n. 138, da commissão de Fazenda e Orçamento apresentado na primeira hora da sessão e dispensado de impressão a requerimento do Sr. Boulitreau submettido á discussão foi approvado sem debate.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia submetteu-se á discussão o projecto n. 32.

O Sr. Affonso de Barros usando da palavra e declarando não haver numero legal, com a retirada de alguns Srs. Deputados requereu o adiamento da discussão do projecto n. 32.

Feita a chamada e verificando-se não haver numero legal, o Sr. Presidente, na forma do disposto no Decreto n. 4 A, considerou adiada a discussão e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 1ª parte: 2ª discussão dos projectos de ns. 41, 60, 63 e 67, das emendas aos projectos n. 15 e 28 e 3ª dos de ns. 23 e 54; 2ª Parte: 2ª discussão dos projectos ns. 8 e 10 do Senado e 65 desta Camara e continuação da 2ª discussão do projecto n. 32 de 1898.

Nomeações e remoções — S. Exc. o Sr. Desembargador Governador do Estado, baixou os seguintes decretos:

Restabelecendo de accordo com o art 1.º n. 3 das Disposições Geraes da lei n. 315 de 15 de Junho de 1898 e por conveniencia do serviço publico, os logares de 2.º official da 2.ª secção, e 3.º da directoria geral do Thesouro;

Equiparando em cathegoria o cargo de ajudante de escrivão da Recebedoria ao de 2.º escripturario da mesma Repartição.

Promovendo a 2º escripturario José Nunes do Valle o 2.º official do Thesouro; Antonio Venancio de Albuquerque Filho a ajudante de escrivão da Recebedoria; o ajudante de porteiro da Recebedoria, Alfredo Luiz de Barros Cardoso a 3.º escripturario.

Removendo os terceiros escripturarios da Recebedoria José Eugenio Moreira Alves; Julio Bezerra da Silva e Francisco Alves de Silva e o ajudante de escrivão Olympio Pinto Damaso, para os logares de terceiros officiaes e 2.º do thesouro;

Nomeando para a Recebedoria terceiros escripturarios, Arthur dos Santos Oliveira, Luiz Tolentino Cesar Loureiro e Antonio Rodrigues Villares e ajudante de porteiro Paulino Antonio dos Santos.

Diploma de habilitação — Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores passou-se diploma de habilitando o bacharel Pedro dos Santos Torres, ao cargo de juiz de direito.

Dr. Mello Gomes. — Gostosamente annunciamos aos leitores o completo restabelecimento do illustre clinico Dr. João Bastos de Mellos Gomes.

O talentoso medico d'esde hontem iniciou a sua clinica, animado pelas effusivas demonstrações de apreço de que tem sido alvo, principalmente dos seus numerosos e dedicados clientes.

Movimento da Bolsa.— O movimento de ante-hontem accusa a venda de:

200 Lettras Hypothecarias do Banco de Credito Real, juros de 6 % (a cruzadas) com agio de 1 %.

5 Apolices do Municipio de Recife do valor de 1:000$, juros de 8 % com a depreciação de 14 %.

Centenario de Pernambuco.—Afim de festejar o 4º centenario da descoberta de Pernambuco, o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, enviou uma commissão ao Congresso do Estado solicitando um auxilio.

Rainha Victoria.— Passou hontem o 80º anniversario natalicio de S. M. a Rainha Victoria, a mais gloriosa e feliz das soberanas.

Seu governo fortalecido pela perseverança e recidão normaes inherentes ao caracter do povo britanico, tem sido a epoca aurea da historia da Inglaterra.

Por tão glorioso anniversario felicitamos a distincta colonia ingleza que jubilosamente festejou tão faustoso dia.

Celia -Recebemos e agradecemos uma brilhante valsa de concerto sob o titulo acima, composição de um dos nossos inspirados dilettantes que se apresenta com o pseudonymo de G. Lucca.

Por ser um bellissimo trecho musical, recommendamol-a ás nossas amaveis leitoras a valsa—Celia—encontrada nas casas dos Srs. Preallé & C. e Paiva.

Fallecimento—Por telegramma transmittido a seu digno genro, o brioso alferes do exercito Estevão André Biggio, sabemos ter fallecido em Maceió o Sr. Capitão Bernardino L. Amorim Lima, pessôa alli muito estimada por suas excellentes qualidades.

Pezames.

Estrellinhas — Remetteu-nos o Sr. S. R Barros uma caixinha contendo seis duzias de *estrellinhas* nacionaes, lindo fogo para salão.

Agradecemos a offerta.

Vapores a sahir—Para a Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim—o «Beberibe», amanhã.

Para o Rio de Janeiro o «Salinas», nestes poucos dias.

Para a Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Buenos Ayres—o «Danube», a 25.

Para o norte o «Salvador», a 28.

Para a Europa o «Liguria» a 27.

Para New-York o «Wordsworth», hoje.

Partida dos correios terrestres =Hoje: Ipojuca, Serinhaem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha Itambé.

Relatorio—Foi-nos enviado um exemplar do Relatorio da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, referente ao anno findo de 1898.

O referido documento prova o estudo prospero e excellente administração das mesmas instituições que tão bons serviços prestam.

Agradecidos pelo exemplar do Relatorio que nos foi dirigido

O direito da pesca—A' capitania do porto do Estado de S Paulo declarou o ministro da marinha, de accordo com o parecer do conselho naval:

1.º, que a pesca individual nos mares territoriaes, portos, rios e lagos da Republica, é um direito livre a todos os seus habitantes, desde que não sejam empregados meios prohibitos pelas posturas, resoluções municipaes ou disposições geraes;

2.º, que a pesca, porem, por meio de curraes, cercados ou parys fixos, depende da licença das municipalidades, que a poderão recusar, *in limine* ou mesmo depois da informação favoravel do capitão do porto, ficando salvo ás partes interpor, contra a decisão negatoria, os recursos legaes;

3.º, que tal licença deve ser recusada, sempre que o capitão do porto declarar que a obra projectada prejudica a navegação ou conservação do porto, podendo essa autoridade, si não obstante fôr autorisada a obra, mandar demolil-a, de accordo com o art. 13, do decreto de 19 de Maio de 1846, caso não seja attendida a sua representação para ser cassada tal licença, e si o proprietario não o fizer dentro do prazo fixado no acto da intimação;

4.º, que, estando a pesca incluida entre os objectos da competencia exclusiva municipal, só prevalece a legislação geral da União, quando se trata de concessão, com favores, a companhias anonymas, incorporadas nos termos do decreto n. 8,338, de 17 de Dezembro de 1881, comparado com o decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, art. 64, art 46 § 4º;

5.º, que, finalmente, ao capitão do porto fallece competencia para conceder licença para cercados, curraes de peixe ou para forçar a municipalidade a fazel-o.

Correio do Recife.—Esta Repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Danube, para Bahia, Rio, e Rio da Prata, recebendo:

Impressos as 10 horas do dia, objectos para registrar as 9 e meia cartas para o interior da Republica as 10 e meia horas do dia, cartas para o interior da Republica com porte duplo até 11 e meia, cartas para o exterior da Republica até 11 horas do dia.

«Espirito Santo» para o Sul até o Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até as duas e meia horas da tarde, objectos para registrar até as 2 horas, cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde, cartas para o interior da Republica com porte duplo ate 3 e meia horas da tarde, cartas para o exterior da Republica até 3 e meia horas da tarde.

Amanhã vapor «Beberibe» para Camocim e escala, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde, objectos para registrar até as 12 e meia horas da tarde, cartas para o interior da Republica até 1 e meia horas da tarde, cartas para o interior da Republica com porte duplo até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior da Republica até as 2 horas da tarde.

A Penna—Distribuio-se hontem o n. 13, anno II da «Penna», criteriosamente redigido por Targino Filho e Manoel Duarte.

Coronel Manoel Alves—Para a Bahia regressa hoje o illustre Sr. Coronel Manoel Alves da Silva, digno Inspector da Fazenda que achava-se ha algum tempo n'esta cidade.

Desejamos-lhe muita feliz viagem.

Batalha Tuyuty—Passou hontem o glorioso anniversario da batalha de Tuyuty, um dos mais notaveis e brilhantes feitos do exercito brazileiro na Campanha do Paraguay.

Em commemoração ao facto que de tão justo orgulho enche os corações patrioticos, as bandas do 14º e 40º batalhões tocaram alvorada nos respectivos quarteis.

A' tarde as mesmas bandas tocaram retreta na Praça 17 e Campo da Republica.

Accidente—No dia 22 do corrente, na occasião em que passava entre a estação da Encruzilhada e a do Hypodromo, um trem da estrada de ferro de Olinda, o individuo de nome Floriano Marques Botelho commetteu a imprudencia de saltar do referido trem, e fel-o tão desastradamente, que succedeu ficar com o pé esmagado.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II, verificando-se a casualidade do facto, depois de procedidas as necessarias investigações á respeito

Dr. Machado Bittencourt—A' ultima hora fomos hontem sorprehendidos com a inesperada nova de haver sido victima de um desastre que lhe causara a morte, nos armazens da Estrada Sul de Pernambuco, o illustre Sr. Dr. Machado Bittencourt que era ha annos o director da mesma Estrada de Ferro.

Faltam-nos pormenores sobre o triste occorrido que de coração lamentamos.

O Dr. Machado Bittencourt teve occasião de exercer muitas commissões honrosas do Governo; e ultimamente na administração da Estrada Sul, muito se impoz pela sua energia e criterio.

O finado era casado e irmão do finado e glorioso marechal Bittencourt, de saudosissima memoria.

A' sua Exma. familia, enviamos pezames pelo golpe cruel e irreparavel que vem de ferir-a.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, falleceu hontem, n'esta cidade, a respeitavel matrona, D. Joanna J. de Siqueira Varejão, professora jubilada.

A finada era viuva e contava mais de 60 annos de idade, sendo estimavel pelas suas qualidades moraes.

Seu enterramento effectuar-se-á hoje, ás 10 horas da manhã, sahindo o feretro de sua residencia, á rua dos Pescadores n. 35, onde ha carros á disposição.

Damos pezames á sua Exm. familia.

Ave Azul—Sob este titulo, começou a ser publicada na cidade de Viseu, reino de Portugal uma explendida revista de arte e critica, dirigida por Beatriz Pinheiro e Carlos de Lemos, nomes mais ou menos conhecidos no mundo litterario de alémmar.

O numero I, que temos á vista, foi-nos gentilmente offertado pelo conhecido livreiro Sr. Leopoldo A. da Silveira, em cuja casa assigna-se dita revista.

E' este o summario do citado numero da «Ave Azul»:

Artigo d'apresentação—Carlos de Lemos—João de Deus (pagina commemorativa)—Carlos de Lemos—Salla de visitas—O nosso lar—Guedes Teixeira—O engeitado—Beatriz Pinheiro—Anhelia—Beatriz Pinheiro—Artes e Lettras—A Pintura e a Esculptura em Vizeu—Carlos de Lemos—Portugal lá fóra—Os Lusophilos—Carlos de Lemos—Registro Bibliographico—Noticia de livros—Carlos de Lemos—Revista das Revistas—Noticia de revistas—Carlos de Lemos—Romance—Serões Posthumos—Beatriz Pinheiro e Carlos de Lemos.

Agradecemos a delicadeza da offerta.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde. foi vendida de 700 a 800 réis

Suinos a		1$600
Carneiro a		1$800
Farinha de	1$100 a	1$600
Feijão de	1$500 a	2$400
Milho de.	1$200 a	1$400

Passamento— Rendeu hontem a alma ao Creador, o estimado moço Alvaro Antonio Cavalcante de Albuquerque, na residencia de seu cunhado Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante, á Mangabeira de Cima.

O inditoso finado que contava apenas 31 annos de idade e exercia o cargo de telegraphista da estação de Aracajú, era geralmente benquisto entre os seus companheiros e apreciado no circulo de suas relações, pelas excellentes qualidades que o exornavam.

O sahimento do cadaver effectuar-se-ha hoje ás 4 horas da Igreja matriz da Bôa Vista, para o Cemiterio de Santo Amaro, onde será dado a sepultura.

Nossas condolencias á sua familia.

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 23 de Maio.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$200 a	$400
Suino	de 1$600 a	1$500
Carneiro	de 1$700 a	1$600
Farinha	de 1$800 a	1$500
Feijão	de 2$000 a	1$800
Milho	de 1$100 a	1$000

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a	$700
Suino	a	1$600
Carneiro	a	1$800
Farinha	de 1$600 a	1$100
Feijão	de 2$400 a	1$500
Milho	de 1$400 a	1$200

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Americo Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia de Afogados, e Angelita Lydia Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Arthur Ovidio Guimarães e Sidronio Marius Postana, solteiros e residentes na Graça.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º4	760,mm19	18,mm12	79
9 »	25,º4	761,mm03	18,mm42	75
12 »	27,º1	760 mm55	19,mm70	73
3 t.	27.º1	759 mm37	18,mm27	68
6 »	26,º8	759 mm60	17,mm50	66

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido, (*). Prateado (*).

Temperatura maxima 27.º75.

Temperatura minima 23.º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm7; sombra 3,mm8.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SSE de meia noute até 0 h. 18 m. da manhã; SE até 0 h 31 m.; SSE até 0 h. 41 m.; SE até 1 h. 12 m.; SE e ESE alternados até 1 h. 33 m.; SSE até 1 h. 58 m.; SE até 1 h. 13 m.; ESE até 2 h. 27 m.; SE até 4 h. 41 m.: S até 4 53 m.; Calma até 6 h. 30 m.; SW até 8 h. 40 m.; S até 9 h. 26 m.; SSE até 10 h. 02 m; S até 10 h. 11 m.; SSE até 10 43 m.; S até 10 h. 55 m.; SSE até 11 h. 19 m.; SE até 11 h. 57 m.; ESE até 1 h. 30 m. da tarde; E com interrupções de ESE e ENE até 4 h. 05 m.; ESE e SE alternados até 5 h. 30 m.; SE até 7 h. 58 m.; ESE até 8 h. 17 m.; SE até 9 h. 06 m.; ESE e SE alternados até 11 h. 10 m. E até 11 h. 20 m.; ESE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5m,85.

Nebulosidade média 0,25.

BOLETIM DO PORTO

Dia 22 de Maio

O prea-mar foi ás 2 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2m,30.

O baixa-mar foi ás 8 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m55.

O prea-mar foi ás 2 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2,m30.

[?]O baixa-mar foi as 8 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0,m51.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Passageiros —Chegados do norte no vapor nacional "Espirito Santo"

De Manáos—F. J. Coutinho, Porfirio Camara, Francisco Silva, José Luiz, João F. dos Santos, Antonio de Moura, Manoel Rodrigues, Manoel dos Santos.

Do Pará—Jorge S. Pameroy, Antonio S. Ferreira Sobrinho, Alexandre Schvanlaff, Petronilla da Conceição, Carlos Branco, Eugenio Claudio, Pedro Batsta, G. Pedro, Jeremias Rodrigues, Candido de Souza, Heraclia Cruz, Antonio P. Manoel Joaquim, Joaquim Flavio, J. C. Montenegro, Raymundo Vasques, Manoel Fontes, Luiz Marques

Do Maranhão—Dr. Anizio Abreu, Muntz, Ryming, Marco Biassy, Jorge José, José F. da Silva Elias

Ceará—José de Sá Barretto Sampaio, João Chavier do Rego Barros, Manoel Cavalcante Barbosa, Thomaz de Castro.

Do Natal, Antonio Ferreira Borges, D. Hon Dichelson, Francisco U. Filtery, José, José Joaquim do Nascimento.

Da Parahyba.— Maria Rosalina de Medeiros, Zulmira Bandeira Angelica Botelho Elias Pompilio, Amelia Machado, Maria do N Soares, Camilla Pereira, Dr. Sebastião S. Soares, G. Parente, S. Pinho, Ascendino Cunha, Antonio de Mattos, Manoel Gomes Floripes da C. França, Maria e Tima.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Pará, para Latham.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 23 de Maio de 1899.

Existiam	635
Entraram	9
Sahiram	22
Existem	622
A saber:	
Nacionaes	590
Mulheres	19
Extrangeiros	13
Total	622
Arrecoados bons	528
Doentes	28
Loucos	4
Alimentados a sua custa	4
Presos de correcção	58
Total	622

Movimento da Enfermaria

Alta

José Ferreira da Silva.

Cemiterio Publico— Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 18 de Maio os seguintes cadaveres:

Capitulino Candido de Uchôa Gusmão, Pernambuco, 66 annos, casado, Poço da Panella, attestado do Dr. R. Azedo.

Antonio Noberto Malaquias Pacheco, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Affogados, attestado do Dr M. Gomes.

Pierre Courtadon, França, 38 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. R. Galvão.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, viuva, S. José, attestado do Dr F. Guimarães.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Nascido morto, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Francisco José de Abreu, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

José Ferreira do Nascimento, Ceará, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr M. Sobrinho.

Feliciano José de Farias, Rio Grande do Norte, 38 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr M. Sobrinho.

Rufina da Conceição, Pernambuco, 18 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Pitanga.

Francelina Senhorinha da Luz, Pernambuco, 31 annos, casado, Hospital de Alienados, attestado do Dr J. Loureiro.

Dia 19

Ernesto de França Carvalho, Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. A. Cavalcanti.

Anna Luiza d'Annunciação, Pernambuco, 78 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

Josepha Senhorinha Carneiro, Pernambuco, 71 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. L. Pessôa.

Francisco Amaro de Abreu Lima Barros, Pernambuco, 4 mezes, Graça, attestado do Dr. C. Pina.

Leandro Rozado Costa Lima, Maranhão, 68 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Alice Ferreira da Silva, Pernambuco, 6 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Manoel Garanhuns, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Azylo dos Lazaros, attestado do Dr. M. Carlos.

Joaquim Cardoso Moreira, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M Sobrinho.

João Fabricio de Araujo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Paulina do Espirito-Santo, Pernambuco, 7 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Dia 20

Maria Lucinda de Lima Almeida, Pernambuco, 26 annos, solteira, S. Antonio, attestado do Dr. S. Barboza.

Manoel Cardozo de Souza, Portugal, 68 annos, solteiro, S. Antonio, attestado do Dr. Arnobio.

Amaro Lopes de Azevedo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

Arnaldo Ricardo da Costa, Pernambuco, 2 mezes, Afogados, attestado do Dr. Mendonça.

Joaquina Hermina dos Santos, Pernambuco, 58 annos, viuva, Afogados, attestado do Dr. C. Leão.

José Odorico Fernandes de Lima, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Pitanga.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 10 annos, BoaVista, attestado do Dr. Seve.

Pergentina Custodia Araujo, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria Anna da Conceição, Pernambuco, 15 horas, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, nascido morto, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Emygdio, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. J. Loureiro.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Secundina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B de Oliveira.

Jacob Luiz da Costa, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Constancia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Julia Ferreira Novaes, Pernambuco, 38 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Sabino Hermenegildo, Pernambuco 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Alexandrida Maria, Pernambuco, 65 annos, viuva, Lazaros, attestado do Dr. M. Carlos.

Damião Alves de Lima, Pernambuco, 6 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

José Joaquim Gouveia, Pernambuco, 6 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Amelia, 3 annos, Graça, attestado de 2 testemunhas.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paudô. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 55.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIA A DIA SE VÃO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhéa, vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que os julgo incomparavel, efficaz e infallivel, quando se tractar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo, 12 de Setembro de 1898—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n 21.

Reconheço a firma supra — *Antonio Archaujo Dias Baptista*, 3.º tabellião

—

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra da medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Devoção da beneficente da Capella do Hospital de S. João Baptista no 2· districto de S. José.

De ordem do Sr. Presidente do Concelho desta Directoria, em sessão de assembléa geral em 21 de Maio do corrente anno, por deliberação da mesma que se fizesse a seguinte publicação para conhecimento de todos os nossos cárissimos irmãos quér do Estado quér do interior o theor seguinte:

Que a Directoria desta instituição fundada desde 1889 é composta dos seguintes cidadãos:

Fabio da Costa Pereira de Farias, presidente e iniciador desta veneravel instituição;

José Onofre dos Reis Marinho, vice-presidente;

Bellarmino Eufrasio da Silva, 1º secretario;

Cancio Cantanilio Lapicinio Floresta, 2· secretario;

Claudio da Silva Salles, fiscal (na vaga de Melchiades das Chagas Moura);

Jovino Bazilio de Sant'Anna, thesoureiro na vaga de Tiburcio Valeriano das Neves, já fallecido).

Nesta data fazemos sciente a nossos irmãos, que tendo concluido a licença em cujo goso se achava o nosso irmão Cancio Cantanili Lupicinio Floresta assumio as funcções de 1· e 2· secretario, cujos cargos estavam sendo temporariamente occupados pelo irmão Francisco Agusto de Miranda o qual fazia parte do Concelho.

Ficou tambem deliberado pelo Concelho das intitui ões o seguinte:

1.º Que as patentes que forem entregues aos irmãos desta data em diante acompanhará a ellas um offi io impresso, constando dos nomes do proposto e do proponente, e o livro de termo para a assignatura dos irmãos passará a ser competentemente selladas todas as folhas com as respectivas iniciaes de que usa esta instituição, as quaes são;—D. S. J. B., 2. D. de S. J. do Recife. Sem as quaes não terá validade.

O mesmo Conceiho deliberou que os irmãos incumbidos de tirar donativos para esta instituição serão os seguintes:

Presidente, Fabio da Costa Pereira de Farias; Claudino da Silva Salles; Cancio Cantalicio Lupicinio Floresta, afim de não haver duvida, porque, outro qualquer que se apresente para este fim será falso, quér no exterior e interior do Estado.

Recife, 23 de Maio de 1899.

1· Secretario,

Cancio Cantalicio Lupicinio Floresta.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Basilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Maria Lucinda de Lima e Almeida

Manoel da Silva Almeida, seus filhos, José Fernandes Lima, esposa, filhos e nora agradecem de coração a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida esposa, mãi, filha, irmã e cunhada MARIA LUCINDA DE LIMA E ALMEIDA; e de novo convidam para assistirem ás missas que em intenção da finada serão celebradas na igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 26 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento.

Antecipam profundo reconhecimento a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 700 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

S DOMINGOS NICTHEROY, 20 de Janeiro.—"Eu abaixo assignado Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico effectivo do Hospital de S. João Baptista de Nictheroy e adjunto do da V. O. T. de São Francisco de Paula e Asylo de Santa Leopoldina, etc., etc. Attesto, que tenho empregado com o melhor resultado em minha clinica, o preparado Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda; não só nas affecções chronicas do apparelho respiratorio, como ainda para os individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico e sobretudo nas creanças rachiticas e escrophulosas". Dr. Plinio Travassos. 75

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fapricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel O blanden,

morador á R ua da
Am E rica 62
em Cor — tiba,

não podia D ormir
havia 15 n O ites,
com horrivel to S se e

escar R os de sangue;
curou-se p E lo jatahy.
Asth M a medonha
soffreu D. D E lphina
mora D ora á rua
S. Sebast — ão 47,
morro d O Castello;
curou- S e pelo jatahy.

Seis C reanças
soffrião c O queluche
em casa do dig N o escrivão
da 5.ª pre T oria,
cura R am-se com
alcatrão e j A tahy.

A gentil M enina do Sr.
Silvan O Barbosa,
il l ustrado
poeta E redactor
da *Cidade de S. João*
da Boa Vis t a, S. Paulo,
soffria horr i veis accessos
de a sthma;
curou- S e com jatahy.

D. Umbelina d e Oliveira
por 33 ann O s soffreu
ataque de a s thma...

(mora em Igua P e, S. Paulo)
Está ha m U ito curada
pelo a L catrão e
jatahy M ilagroso
de Honori O do Prado.
Custodio Jos E Soares,
re S idente

na cidad E de Maricá,

soffreu B ronchite,
fraqueza ge R al, tosse,
escarr O s de sangue
inappete N cia e
grande C ansaço...
o jata H y-Prado,
remed I o sem rival,
curou- O dessa doença
de 15 anno S contados.

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicanop á face e a todo o corpcuma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Despedida

Partindo hoje no "Buffon" para a Capital da Republica e não tendo feito as minhas despedidas aos amigos e correligionarios, faço-o por este meio e a todos offereço os meus serviços alli.

Recife, 21 de Maio de 1899.

Affonso Costa.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES.

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n· 58.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Melle da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Rapeso & Moraes, á rua Marquez de Olinda n 16.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmacentico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado, de 11 horas da manhã ás [?] da tarde na rua do Queimado n. 7[?]—1. andar.

Residencia—Afogados

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.· andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telhepone n. 200.

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$300 a 1$600.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 31 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de caracter palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentande pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem semtodavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos do maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco resultado causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, despresando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça de Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Intendencia n. 27. (Antiga do Atalho n. 3)

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo de Corpo-Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida).

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16. Telephone n. 365.
Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 25, 1.º andar, de 1 ás 2 da tarde. Telephone 345.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Maio de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 13/16 d, por 1$000 do Banco.
Idem, idem a 90 d/v 7 7/8, 7 13/16, 7 25/32 e 7 3/4 d, por 1$000 particular.
Idem, idem á 90 d/v 8 1/16 d, por 1$000 particular com entrega até Novembro proximo futuro.

— Dia 24 —

Cambio sobre Londres a vista 7 3/4 e 13/16 d, por 1$000 do Banco.
Idem, idem á 90 d/v 7 7/8 e 7 15/16 d, por 1$000 do Banco.
Idem, idem á 90 d/v 8 d, por 1$000 particular.
Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco e juros de 6% valôr de 100$000 á 101$000 cada uma.
Na bolsa, venderam-se:
20 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 13/16 sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 7/8 effectuando de tarde o River alguns negocios a 7 15/16, fechando a 7 7/8 sem tomadores.
Em papel particular não constou negocio.
No Rio abriram a 7 13/16, subindo depois para 7 7/8 e 7 15/16 sem tomadores.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Someraras	"	$	a	$
Brancos	"	8$200	a	9$200
Somenos	"	5$700	a	5$800
Mascavado	"	4$700	a	4$800
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$300	a	4$500
Retames	"	3$900	a	4$900

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos sem constar negocio.
Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$350
Espichados do norte . . .	1$350
Salgados seccos do E. Santo	1$220
Espichados do E. Santo . .	1$220
Refugos	$830
Verdes nominal	$700

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas a 2[illegible]$000

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal do	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade .	12$000	a 16$000
Borracha 15 kilos de . .		75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	17$000	a 27$000
Farinha de mandioca, sacco nominal. . . .		15$000

MILHO

Cota-se o kilo a 190

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE MAIO DE 1899

Abel Pinto.—1 caixa com um cofre de ferro.
Joaquim A. S. Santos.—21 volumes com tintas e relogios de parede.
Bernet & C.—6 caixas com tecidos de algodão.
Castro Medeiros & C.—3 caixas com artigos de miudezas.
Alfredo M. de Oliveira.—30 volumes com vinho.
G. D. Estill.—1 caixa com meias, calçados e tecidos de lã.
Madame Celleria.—1 caixa com chapéos, tecidos de seda, de lã e de algodão.
Allan Paterson & C.—54 volumes com oleo de linhaça e ferragens.
Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Dr. João Sabino L. Pinho.—1 caixa com frascos vasios.
L. Ferreira & C.—50 volumes com sabo.
Augusto da Silva.—1 caixa com obras de cobre e torcidas de algodão.
José H. C. Cavalcante.—4 volumes com ferragens.
M. Ayres.—17 volumes com ferragens.
Guimarães Braga & C.—77 volumes com medicamentos.
Izabel de Azevedo.—20 volumes com chumbo.
Lopes Alheiro & C.—22 volumes com canella, cravos e cominhos.
José de Souza Rodrigues.—6 volumes com fructas seccas.
Loureiro Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
A. Vieira & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
I. Nery da Fonseca.—22 volumes com cerveja e biscoutos.
L. Barbosa & C.—160 volumes com cerveja, louça, vinagre e leite condensado.
A. D. Carneiro Vianna.—16 caixas com papel para escrever.

Importação

Southampton e escala, vapor inglez «La Plata», entrado em 22 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.
— Carga de Southampton:
Amostras 6 volumes a diversos.
Botões 1 caixa a Braga & Castro.
Chá 9 volumes á ordem.
Couros 1 caixa a Paiva Oliveira & C.
Espoleta 1 caixa a Miranda & Souza.
Formas de ferro 10 gigos a F. J. Galvão.
Ferragens 11 caixas a Albino Silva & C.
Leite condensado 10 caixas á ordem.
Lona 1 fardo a Sebastião Brandão.
Mercadorias 14 volumes á ordem.
Perfumarias 2 caixas á ordem.
Papel 11 caixas á ordem.
Presuntos 1 caixa á ordem.
Provisões 14 caixas a Dias Fernandes & C, 25 á ordem.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.
Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.
Consultas de meio dia ás 3 horas.

Queijos 5 caixas á ordem.
Salitre 4 barricas a G. de Mattos Irmãos.
Tecidos 1 caixa a Paiva Oliveira & C, 1 a B. Lima & C, 2 a G. Bastos & C, 2 a Dias Loureiro & C, 3 a Gonçalves Cunha & C 5 á ordem, 2 a Octavio Bandeira & C, 3 a F. Gomes de Mattos & C, 1 a M. Diethelm & C.
Typos 2 caixas a F. de Souza Nogueira.
Toucinho 1 caixa á ordem.
Zinco 4 caixas a Miranda & Sousa.
— Carga de Leixões.
Bagas 10 caixas á ordem.
Batatas 100 caixas a Mateo Bonito & C, 99 a Ferreira Rodrigues, 60 a Amorim Fernandes & C.
Cebolas 113 caixas aos mesmos, 16 a Ferreira Rodrigues & C.
Fructas 7 caixas a Amorim Fernandes & C.
Sardinhas 10 caixas a Mateo Bonito & C.
Vinho 10 caixas aos mesmos, 8 pipas e 180 barris a Amorim Fernandes & C, 60 barris a Costa Lima & C, 40 a Pereira Pinto & C, 40 a C. C. Dias, 4 a W. H. Webster.

Montevidéo e escala, vapor inglez «Clyde», entrado em 21 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.
Xarques 4460 fardos a diversos.

Montevidéo, lugar inglez «Preferencia», entrado em 17 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C.
Farinha de trigo 4.000 saccos a diversos.
Graxa 338 pipas e 24 bordalezas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional «Itauna», entrado em 23 do corrente e consignado a Guedes Pereira:
Barris 200 a Medeiros & C.
Farello 4.000 saccos a H. Forster & C, 3.000 a Loureiro, Barbosa & C, 1.500 a Amorim Fernandes & C, 1.000 a Guimarães & Valente, 500 a J. Gonçalves da Costa.
Milho 1.000 saccos a Guimarães & Valente.
Taboas 156 á ordem.
Trilhos 710 ao Dr. J. G. Pereira Lima.
Vinho 2 caixas a Börstelman & C.

Rio-Grande do Sul, hyate nacional «Helena», entrado em 23 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:
Farello 200 saccos aos consignatarios.
Xarque 21.495 kilos aos mesmos.

New-York, barca nacional «Victoria», entrada em 20 do corrente e consignada a J. de Aquino Fonseca & C.:
Arados 2 caixas aos consignatarios.
Arame farpado 20 rolos aos mesmos.
Breu 1.000 barricas aos mesmos.
Kerosene 22 550 caixas aos mesmos.

Expertação

DIA 23 DE MAIO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool:
Blackburn & C., 6961 saccos com 52350 kilos de caroços de algodão e 390 ditos com 22500 kilos de assucar mascavado.
John H. Boxwell, N. & C., 733 saccos com 54975 kilos de caroços de algodão.
V. Nosssa, 25 saccos com 1374 kilos de bagas de mamona, 5 fardos com 890 kilos de residuos de algodão e 12 fardos com 20040 kilos de trapos de algodão.
Poolman & C., 22 volumes com 1924 kilos de cera de abelha e 2 ditos com 35 kilos de borracha de mangabeira.
G. de Mattos & Epaminondas, 45 volumes com 14375 kilos de borracha de mangabeira.
H. Fernandes, 1 caixa com amostras.
— No vapor inglez La Plata, para Uruguayana:
V. Motta, 100 barricas com 11100 kilos de assucar branco e 80 barris com 12750 litros de aguardente.
Para Montevidéo:
M. S. Maia & C., 20 pipas com 10100 litros de aguardente.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Para Buenos Ayres:
P. Carneiro & C., 20 saccos com 1358 kilos de algodão em rama.
— No vapor belga Wordsworth, para New-York:
H. Forster & C., 6 caixas com parasitas.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para Santos:
V. Motta, 20 saccos com 1200 kilos de assucar branco.
M. Ferreira Leite & C., 800 saccos com 48000 kilos de assucar mascavado.
J. T. Carreira, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco, 560 ditos com 30000 kilos de assucar mascavado e 6 pipas com 3200 litros de alcool.
A. Fernandes & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.
Loyo & Filho, 341 saccos com 20460 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro:
John H. B. N. & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3150 kilos de algodão em rama.
P. Valente & C., 200 fardos com 17765 kilos de algodão em rama.
John H. B. N. & C., 400 caixas com 24000 kilos de sabão.
— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro:
Arthur Torres, 50 pipas com 23750 litros de aguardente.
Antonio M. Moreira, 500 saccos com 500 saccos com 36500 kilos de caroços de algodão.
Silva Loyo & C., 93 saccos com 7580 kilos de assucar branco.
João L. Cavalcante, 140 saccos com 14000 cocos.
Para o Rio Grande do Sul:
João Luiz Cavalcante, 30 saccos com 3000 cocos.
A. Taborda & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Rio de Janeiro:
E. Monteiro, 27 saccos com 1620 kilos de assucar mascavado.
A. Taborda & C., 805 saccos com 48300 kilos de assucar mascavado e 67 ditos com 4020 kilos de assucar branco.
Para Victoria:
P. Carneiro & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional Itapoan, para Porto Alegre:
Silva Loyo & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
Para Pelotas:
Silva Loyo & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Amazonas, para o Pará:
Francisco G. Torres, 20 caixas com 10000 ovos, 800 gallinhas e 60 saccos com carvão de pedra.
A. Fernandes & C., 500 saccos com 22500 kilos de cal preta.
G. Braga & C., 68 volumes com medicamentos.
Joaquim O. Maia, 3 caixas com calçados.
João Antunes, 8 rolos com sola e 4 saccos com 140 kilos de lã de barriguda.
Para o Ceará:
Joaquim O. Maia, 2 caixas com calçados.
— Na barca Anna Leite, para Maceió:
F. Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão, 100 caixas com 1500 kilos de sabonetes e 50 caixas com 250 kilos de velas.
— Na barcaça Eudoxia, para o Pilar:
F. Irmãos & C., 150 caixas com 3750 kilos de sabão.
— No hiate Luizinha, para o Assú:
F. Irmãos & C., 80 caixas com 1250 kilos de sabão.
Lemos & C., 33 saccos com 1800 kilos de café, 20 caixas com 500 kilos de sabão, 8 garrafões e 11 caixas com 180 litros de genebra, 5 ditas com 40 ditos de vinho do cajú, 1 ancora com 45 ditos de vinagre, 4 ditas com 180 ditos de vinho, 4 caixas com 80 kilos de phosphoros, 1 dita com 24 ditos de cerveja, 2 ditas com 24 ditos de cognac e 1 dita com 5 kilos de velas.
— No hiate Jaguarary, para Natal:
C. Lino & C., 10 saccos com 600 kilos de café.
K. L. de Almeida, 100 saccos com 7000 kilos de assucar mascavado.
— Na barcaça Annaes da Fama, para S. Luiz:
Antonio C B. Araujo, 20 pipas vasias.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:
«Attesto e juro em fé de meu gráo que tenho empregado com resul-

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 á 23	902:766$277
Dia 24	45:281$616
	948:047$893

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 23	409:449$216
Idem do dia 24 sendo:	
Diversos impostos	2:951$550
Exportação	7:581$863
	419:982$629

Recife Drainage

Mez de Maio

Do dia 1 á 23	3:598$870
Idem do dia 24	34$000
	3:632$870

Prefeitura Municipal

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 22	59:635$579
Idem do 23	3:239$720
	62:875$299

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE MAIO DE 1899

Entraram:

31 bois, pesando 3.738 kilos.	
305 kilos de peixe a 100 rs.	30$500
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
57 meias columnas a 600 réis	34$200
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
13 cargas com fructas a 600 réis	7$800
104 cargas com farinha, milho e feijão a $500	52$000
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
86 lugares a $500	43$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
42 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$200
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs	82$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
38 talhos da frente a 3$000	114$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	652$500

Rendimento do dia 1 a 22	13:850$200
Somma	14:502$700

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$500 a 1$800.
Milho de 1$000 a 1$100.
Feijão de 1$800 a 2$000.

A farinha de 1$500 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 75 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Manaus e escala—10 dias, vapor nacional "Espirito-Santo," de 1999 toneladas, commandante José Pereira Azevedo, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.
Bahia e escala—7 dias, vapor nacional "Prudente de Moraes," de 474 toneladas, commandante Luiz Lemelle, equipagem 34, carga varios generos; a Felix Bandeira.
Aracajú e escala—4 dias, vapor nacional "Jacuhype," de 383 toneladas, commandante M. Andrade, equipagem 28, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Lugar inglez "Aureola," capitão O. Eriksen; em lastro.
Porto Alegre e escala — Vapor nacional "Itacolomi," commandante Maciel; carga varios generos.
Pensacola—Barca norueguense "Winona," commandante R. P. Lawson; em lastro.
Santos e escala—Vapor allemão "Marxburg," commandante R. Felling; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Aguamaré, do sul, a 25.
Wardsworth, do sul, a 25.
Danube, da Europa, a 26.
Liguria, da Europa, a 27.
Rio, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

New-York, Wordsworth, 25, as 12 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 25, as 12 h.
La Pallice e esc. Liguria, a 27, as 12 h.
Santos e esc. Rio, a 30, as 4 horas.
Bahia e esc. Jacuhype, a 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Patacho allemão Admiraal Trom.
Patacho austriaco Hirondelle.
Barca austriaca Viz.
De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Nonvegia.
Barca norueguense Producente.
Barca norueguense Vega.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional P. de Moraes, var. gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional E. Santo, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Cruzador americano Montgomery, munic.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.

tados maravilhos s o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mende Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida po tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!
Cuidado com as falsificações!

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

EDITAES

Edital n. 22

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para, no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos provenientes do imposto de classe, relativos ao primeiro e segundo semestres do exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de classe, relativo ao exercicio de 1897 a 1898

Estrada de Belém n. 6, Faustino Leite de Azevedo	233$397
Estrada de Belém n. 12 D, Antonio da Cruz Rios	70$198
Travessa do Campo Alegre n. 2, José Luiz de Mello	70$198
Travessa da Matinha, sem numero, Manoel Francisco de Oliveira	46$793
Travessa do Feitosa n. 6 B, Pergentino de Farias	70$198
Travessa do Feitosa n. 37, Santos & C.	70$198
Travessa do Campo Grande, sem numero, Francisco Lino do S. Couto	46$798
S. Caetano, sem numero, Francisco de Azevedo Amorim	46$793
S. Caetano n. 3 Rosa Baptista Chaves	35$098
S. João n. 8, Arthur da Cunha Rego Georo	70$193
S. João, sem numero, João Chaves	86$791
Travessa do Machado, sem numero, Antonio José dos Santos	70$193
Travessa do Machado, sem numero, Francisco José de Santa Anna	46$793
Estrada do Limoeiro, sem numero, Domingos Marques & C.	70$198
Santo Elias, sem numero, Manoel Ferreira de Souza	233$773
Santo Elias n. 2, Borges Leal & C.	70$193
Estrada de João de Barros n. F, Barreto & C.	86$791
Estrada de João de Barros, sem numero, Antonio Francisco de Freitas	70$193
Estrada de João de Barros, sem numero, José Miguel Archanjo	70$193
Cafundó, sem numero, Martinha Maria da Conceição	46$798
Estrada do Limoeiro, sem numero, Manoel Telles & C.	35$098
Maduro, sem numero, Francisco Ferreira Medeiros	70$198
Travessa do Feitosa, sem numero, Manoel Antonio dos Santos	46$798
Travessa do Feitosa, sem numero, Cancio da Silva Pinto	46$798
Travessa do Feitosa, sem numero, Manoel Lopes Cordeiro	46$798
Campo Grande, sem numero, Joanna Malaquias da Luz	46$798
S. João, sem numero, Angelo Chaves	70$193
Estrada de Beberibe n. 3 A, Manoel Afonso Alves	46$798
Travessa do Rosarinho n. 8, Juvencio Affonso Ferreira	23$398
Encanamento, sem numero, Tiomar Ferreira da Silva	86$791
Estrada do Arrayal n. 23 B, Silva Freitas & C.	140$397
Encanamento n. 19, Antonio Vasques de Carvalho	140$397
Amizade n. 17, Francisco Lino de Souza Couto	86$791
Estrada de Ferro de Limoeiro, sem numero, Miguel Francisco da Silva	46$798
Coqueiro, sem numero, Francisco Antonio Correia	86$791
Coqueiro, sem numero, João Chrysostomo das Chagas	46$798
Brejo n. 13 A, Joaquim José de Almeida	70$19[illegible]
Bartholomeu, sem numero, Manoel Gomes de Souza	46$798
Santa Anna de Dentro n. 15, André Avelino Pereira dos Santos	86$791
Quiabo n. 8, Benedicto José de Mello	45$793
Estrada de Apipucos n. 9, Innocencio Alves Carneiro	70$198
Largo de Apipucos n. 46, Joaquim José Ramos	187$197
Estrada do Engenho n. 4, Francisco Alves de Souza	187$197
Macacheira, sem numero, Luiz Januario da Gama	46$798
Estrada do Limoeiro, sem numero, Paulo de Oliveira Pelagio	70$198
Estrada do Limoeiro sem numero, Pedro Nolasco	46$798
Estrada Nova n. 103, Francisco Pereira Lemos	70$198
Estrada Nova n. 194, Joaquim Lolis Montenegro	86$79[illegible]
Estrada Nova n. 135, Manoel de Barros e Silva	70$198
Barreira, sem numero, Leopoldino de Cesar de Souza Magalhães	86$79
S. João n. 9, Manoel Olympio Ferreira	140$397
S. João n. 21, Agostinho dos Reis Campello	70$193
S. João n. 20, Florentino R. Campello	70$ 9
Bebedouro, sem numero, José Alves Teixeira	70$19[illegible]
Engenho do Meio, sem numero, Gabriel Archa	23$3[illegible]
Ilha n. 7, Manoel Francisco dos Santos	46$[illegible]9
Vidal de Negreiros n. 143, Marques Ribeiro Pires & C.	86$791
Vidal de Negreiros n. 149, Rego & C.	35$098
Padre Floriano n. 39, Santos Cruz & C.	70$198
Oitenta e nove n. 211, Octavio Malaquias Soares	70$19[illegible]
Oitenta e nove n. 250, Benedicto Faustino de Lima	35$093
Largo do Carmo n. 3, Lino Pereira de Magalhães & C.	70$198
Porta d'Agua n. 7, José Maria Affonso Pires	35$093

CLASSE N. 3

Armazens de xarque em grosso e a retalho, armazens de estiva e casas de commissões e consignações.

Inhauma, João Fructuoso	283$794
Inhauma, A. M. Alves da Costa	283$794
Pedro Affonso n. 44, J. Santos & C.	283$794
Pedro Affonso, João Antonio Pereira de Andrade	283$794
Pedro Affonso, Silvestre José da Silva	283$794
Primeiro de Março, Alvaro Augusto de Almeida	283$794
Primeiro de Março, Francisco Leal & Irmão	283$794
Largo do Rosario, Alfredo Ferreira de Albuquerque	283$791
Pedro Affonso n. 16, Costa & Ferreira	283$794
Marquez de Olinda n. 28, Fernandes Leal	141$986
Marquez de Olinda n. 40, Alvaro Baptista Dias Ferreira	283$791
Pedro Affonso n. 23, Salviano Luiz de Siqueira	283$794
Pedro Affonso, J. José Moreira	283$794
Pedro Affonso, M. B. de Andrade & C.	285$791
Primeiro de Março, Alfredo T. da Boa-Viagem	283$794
Primeiro de Março, Pedro Rufino Ferreira	283$791
Primeiro de Março, Augusto Cavalcante de Albuquerque	283$794
Estreita do Rosario, Francisco J. Ribeiro de Carvalho	283$791
Pedro Affonso n. 26 A, Francisco José de Mello Costa	283$794
Pedro Affonso n. 32 A, João Marinho	283$794
Vidal de Negreiros, Apolonio R. N. Cavalcante	283$7[illegible]3
Pedro Affonso n. 18, Rodrigo Ernesto Porcira	283$794
Amorim, J. C. Jorge de Souza	425$957
P. Affonso Manoel Domingues da Silva Girio	425$[illegible]5
Pedro Affonso João Ribeiro Campos	425$957
Vigario Tenorio Saul Marques dos Santos	425$95[illegible]
Vigario Tenorio José Gouveia	425$957
Vigario Tenorio Mello & Alcantara	425$957
Vigario Tenorio Manoel Alves & C.	425$957
Caxias Arcenio Ribeiro Campos	425$956
Caxias João Santos & C.	425$957
Bom Jesus Jonathas Barbosa	425$957
Largo do Rosario Adolpho Mendes de Hollanda	425$957
Vigario Tenorio Adolpho Cesar da Silva	425$95[illegible]
Vigario Tenorio Antonio Rodrigues da Costa	425$5[illegible]7
M. de Olinda Ildefonso do Rego Monteiro	425$957
Bom Jesus Antonio Herculano de Souza	425$957
Dita Ivo Barbosa	425$957
Pedro Affonso José Saraiva & C.	567$946
M. de Olinda Alfredo Alves da Silva Freire	567$946
Bom Jesus José Antonio de C. Medeiros	568$017
Marquez de Olinda Oswaldo de Gusmão	568$0117
T. da Madre de Deus n. 12 Francisco Moreira de Barros	568$017
C. Nova n. 31 M. T. de Araujo Leão	568$017
Pedro Affonso Anselmo da Silva Coimbra	538$017
Pedro Affonso Adolpho Cesar Ferrão	568$017
Duque de Caxias Santiago & Valença	425$9 7
Senzala Francisco Guilherme Tirso de Pontes	425$957
Senzala G. de Vasconcellos	425$957
Senzala Alfredo F. de Almeida	425$957
M. de Olinda Martim Moreira & Irmão	65 $395
Dita Dr. José de Barros Lima	645$395
Dita Captulino Cesar de Gusmão	645$395
Dita Ignacio F. de Paula	645$395
Barão do Triumpho José Gomes da Cunha Oliveira	645$395
B. do Triumpho Domingos R. de Lima	645$395
B. do Triumpho Laurindo G. de Vasconcellos	645$39[illegible]
Praça 17 Hermino Lima & C.	645$395
Dita João Rodrigues Nunes da Silva	645$395
Barão do Triumpho E. B. Wanderley	645$395
Commercio José Constante	645$395
Dita G. F. Pryor	645$395
Commercio Bernardino Ferreira de Azevedo	645$395
Commercio Borba Coutinho & C.	645$395
Dita Joaquim Gonçalves de Oliveira	645$395
Dita Carlos Vinghrrosb	645$395
Dita Silva & Azevedo	425$957
Pedro Affonso Manoel Tavares & C.	993$912
Dito Rozendo de Araujo	993$912
Dito Philomeno Gama	993$912
Commercio Felix Bandeira	993$912
Bom Jesus Wanderley & Bastos	993$912
[illegible] Santos & Peres	1:135$892
[illegible]orim Bento Souza & Reis	1:277$877
[illegible] Francisco Gomes de Oliveira Lima	1:277$877
Largo do Corpo Santo Joaquim Guedes Valente & C.	1:845$823
Bom Jesus Candido Ferreira Cascão	1:845$823
Bom Jesus Visconde de Gonçalves Pinto	1:845$823
Amorim n. 47 Caldas & C.	2:3[illegible]7$744
L. do Pelourinho Julio & C.	2:981$720
B. do Triumpho n. 55 E. Von Lendy	3:424$168
B. do Triumpho Delmiro Gouveia & C.	10:081$0.8

CLASSE N. 36

Fabricas ou lojas de moveis do paiz

D. Vital n. 49 Francisco Antonio Cavalcante	108$033
L. Valentinas n. 60 Francisco Joaquim da Costa	108$033
Vidal de Negreiros n. 32 João Manoel de França	108$033
Dita n. 72 Henrique Felippe dos Santos	108$033
V. de Camaragibe n. 2 José Antonio de Mesquita	108$033
Dita n. 59 Emiliano da Silva Campello	108$033
Cáes da Regeneração n. 68 Eleuterio José dos Santos	10 $033
Duque de Caxias n. 36 Antonio Teixeira Lima	108$033
M. Dias n. 93 Manoel Antonio da Silva	54$ 16
Oitenta e Nove n. 126 Teixeira Lopes & C.	432$135
Barão da Victoria n. 57 Silveira Pinto & C.	324$101

O Dr. José Cavalcante Paes Barretto, Juiz Municipal do 3.º districto da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 31 do corrente depois da audiencia respectiva, irá á praça de venda e arrematação uma armação de louro pintada a oleo, uma balança, balcão, diversas medidas para secco e liquidos e algumas garrafas com bebidas, tudo avaliado por 70$000, cujos objectos serão arrematados por quem maior lance offerecer, e vão á praça para pagamento da execução que Miguel Mariano de Souza move contra João Francisco de Carvalho.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 dias do mez de Maio de 1899.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

José Cavalcante Paes Barretto

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife, em virtude da lei, etc.:

Faço saber pelo presente que no dia 2 de Junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais dér, depois da respectiva audiencia do Juizo da Fazenda Municipal os seguintes bens penhorados por execução da mesma Fazenda.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 40 á rua dos Guararapes, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, sendo uma da escada, duas salas, quatro quartos, no 1.º andar, duas portas de fundo com varanda de ferro, duas salas, tres quartos, sotão e cosinha, mede de frente tres metros e 65 centimetros e de fundo 22 metros, avaliado por 3:000$000. Pertence a Leopoldina Amalia Rodrigues.

Freguezia de S. José

A casa n. 11 na travessa do Bandeira com porta e janella de frente, duas salas, um quarto, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada em 600$000. Pertence a Joanna Thereza Lins de Albuquerque.

Freguezia da Boa-Vista

O sobrado de n. 10 á rua do Visconde de Camaragibe tendo no pavimento terreo uma porta larga, seis janellas de frente, tres salas, quatro quartos e quintal murado; no andar superior sete portas de frente com varanda de ferro, tres salas, dous quartos, avaliado em 12:000$000. Pertence a herdeiros de João Fernandes Parente Vianna.

E para constar passou-se editaes na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de Maio de 1899.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Edital n. 26

ALFANDEGA

Imposto de consumo de perfumarias

Faço publico, por ordem da Inspectoria desta Repartição, que, de conformidade com o regulamento que baixou com o Decreto n. 3254 de 10 do mez proximo passado, publicado no *Diario de Pernambuco* de 16 e no de hoje, os senhores fabricantes e commerciantes de perfumarias nacionaes e estrangeiras estão obrigados a registrar nesta Alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante dessas mercadorias (art. 4º). até o dia 6 de Junho proximo vindouro (art. 77). mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Deposito de fabricas e casas commerciaes em grosso ou atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de perfumarias	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio além do de perfumarias	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabricas ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante deverão obter o registro antes de iniciarem as suas operações pagando integralmente a taxa annual, qualquer que seja a epoca em que obtenham o mesmo registro (art. 4º § 2º.

Incorrerão na multa de 300$ a 5[illegible]$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seus estabelecimentos ou negocio, como estipulam o art. 4º e seus paragraphos (art. 36 letra *a*).

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz Frederico Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem rasuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda. O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Prazedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro de prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 a 213 do citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão da idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo ceastar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio aos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury. João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicoláo Tolentino da Silva.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se iniciado neste juizo o inventario de D. Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.

E porque a dita inventariada teve do seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que auzentou-se deste Estado ha 76 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chamo cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no prazo de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de requerer o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo, proceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou se este que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 27 de Abril de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Edital n. 28

ALFANDEGA

Imposto de velas

Faço publico, por ordem da Inspectoria d'esta repartição, que, de conformidade com o Decreto n. 3.255 de 10 de Abril ultimo, publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 e 19 do corrente, os senhores fabricantes ou negociantes por grosso ou por atacado, de velas stearinas, espermacete, parafina ou de composição, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar n'esta Alfandega os seus estabelecimentos (art. 4.º) até o dia 8 de Junho proximo vindouro (art. 72), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso ou por atacado	100$000

O registro das fabricas e dos depositos, que se abrirem d'esta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril, ou de effectuada qualquer operação commercial (citado art. 4.º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes, donos de depositos e negociantes por grosso, que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4.º e seu paragrapho unico (art. 33 letra *a*), o qual paragrapho determina que o registro seja sempre pago integralmente.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção,
Luis F. Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova em Belmonte e o segundo para a do Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — 1. Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio de Escada.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham-se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 501 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestado medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores e Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrahir copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

José Mariaoda Rocha Carvalho.

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.— O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, aos quaes me reporto e dou fé.

Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.— O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

EDITAL N. 9

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino que fica marcado o prazo de 45 dias aos professores Heliodoro Cirino de Oliveira Coragem, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, para a de Granito, afim de apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio, prazo que deverá ser contado da data do presente edital,

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco,

EDITAL

O Delegado Fiscal, em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda n. 26 de 6 do corrente mez, abaixo transcripta declara aos Srs. agentes dos bancos e companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigadas ao deposito de que trata o art. 19 da Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898 tambem transcripta, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias contados desta data em diante afim de virem satisfazer essa exigencia legal.

Delegacia Fiscal, 19 de Maio de 1899.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

MINISTERIO DA FAZENDA

CIRCULAR N. 26

Capital Federal, 6 de Maio de 1899

No intuito de dar execução ao disposto no art. 19 da lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1893, recommendo aos Srs. Delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que intimem as agencias de bancos e companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições, que estiverem obrigados ao deposito de que trata aquelle artigo, a satisfazer essa exigencia legal dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da intimação, findo o qual, como representantes deste Ministerio, nos termos do art. 18 do Decreto n. 2.087 de 31 de Janeiro do anno citado, deverão os mesmos Srs. Delegados Fiscaes impôr ás multas que couberem pelas infracções verificadas, facultando aos interessados os recursos legaes. — Joaquim Murtinho.

LEI N. 559 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Art. 19. As agencias de bancos e companhias, nacionaes ou estrangeiras, ou quaesquer outras instituições que negociarem em cambiaes com o publico, por meio de saques e de qualquer outro titulo, não sendo bancos ou depositos constituidos nesta praça sob o regimen das sociedades anonymas, ou filiaes de bancos estrangeiros devidamente autorisados a funccionar na Republica, são obrigados a fazerem um deposito no Thesouro de 100.000:000, no minimo, em moeda corrente ou fundos publicos brasileiros, ou fundos publicos estrangeiros que tenham cotação na Bolsa da Capital Federal, sob pena de multa de 10.000:000 e na reincidencia de 12.000:000, alem do immediato fechamento do estabelecimento commercial por ordem do Governo.

§ 1. O deposito da garantia po[illegible] er augmentado a juizo do Governo, [illegible] que o desenvolvimento das oper[illegible] o exija.

§ 2.º Estas agencias e instituições ficam subordinadas ás leis e regulamentos a que estão sujeitos os bancos e as casas bancarias que negociarem em cambiaes.

§ 3.º São declaradas nullas as operações de cambiaes feitas por taes casas ou emprezas, quando não sejam devidamente selladas, ficando os responsaveis sujeitos a multa de 10.000:000.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899. —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Archimedes de Oliveira Souza, juiz de direito interino do municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber a todos os interessados que pelo advogado dos syndicos Dr. Manoel do Rego Mello me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro.—Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos, havendo submettido a relação de credores ao exame da Commissão Fiscal e com ella procedido a classificação dos creditos da mencionada fallencia na fórma recommendada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, vem apresentar a V. S. a referida classificação e requerer que [illegible] por edital com o prazo de 10 dias na fórma e para os fins da citada lei.

Pedem deferimento juntando-se a mesma relação e a presente aos respectivos autos. E. R. M.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.—Advogado, Manoel do Rego Mello.

Na qual proferi o despacho que se segue:

Nos autos faça se a publicação dos editaes na fórma requerida.

Limoeiro, 20 de Maio de 1899.—Archimedes de Oliveira.

Relação dos credores.—Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos depois de examinada a escripturação e revisto o balanço por elles levantado do gyro commercial do mesmo fallido na fórma autorisada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, passaram com a Commissão Fiscal abaixo assignada a fazer a classificação dos creditos da mesma fallencia na fórma recommendada na já citada lei,

Os syndicos e commissão fiscal na impossibilidade de excluirem da referida fallencia credores de que faz menção a escripta e balanço do fallido, e não tendo tambem competencia para classificar seus creditos em virtude da deliberação tomada na reunião de credores procedida nesta cidade no dia 25 de Abril proximo passado, resolveram apresentar na relação que offerecem os nomes dos credores cujos creditos não foram admittidos, afim de que possam elles melhor avizados usar da faculdade que lhes reservou o art. 62 § 1.º do cit. Decreto.

E' a seguinte a relação dos credores classificação e importancia dos creditos reconhecidos.

Credores da massa. — Os syndicos pela importancia das custas e demais despezas judiciaes; a Fazenda do Estado, impostos, 145$200 reis; os syndicos e Commissão Fiscal pela porcentagem que lhes fôr arbitrada; advogado Bacharel Manoel do Rego Mello por seu honorario 500$000.

Credores da fallencia.—A. Vieira & C., conta commercial 3:795$[illegible] reis;
Mendonça Primo & C, conta commercial, 6:149$200 reis
Narciso Maia & C, idem, 3:523$000;
Fernando Silva & C, idem 4:876$900;
G. Ferreira Barbosa, idem 1:200$740 rs.;
Alvares de Carvalho & C, idem, idem, 2:932$400;
Antonio Pinto da Silva & C, idem 2:617$900;
J. R. Fonseca & C. idem, 1:993$800;
M. M. da Nova, idem, 2:757$000;
Azevedo & C, idem, 1:070$600;
F. Amaral Cardoso & C, idem 1:069$630;
Loureiro Barbosa & C, idem, 2:147$640;
Seixas e Irmãos, idem, 1:486$980;
Lemos & C, idem, 1:099$500 réis;
Costa Lima & C, idem, 1:476$430;
Nunes Fonseca & C, idem 984$890;
Moreira & C, idem, 184$500;
Tavares Lapa & C, idem, 722$000

Relação de credores constando da escripta do fallido, mas cujos creditos não foram admittidos na reunião de credores.

Agostinho Santos & C, Costa e Rocha, Francisco de Azevedo & C, José Soares Seixas, Manoel Fernandes Ramos, Albeiro e Irmão, José Soares do Amaral & C, Ferreira Rodrigues & C, Samareos & C, Mendes Lima & C, Fonseca & Irmão, Joaquim Beltrão, L. Ferreira & C, Tavares e Freire, João Leite, Ernesto da Silva Augusto Guimarães, José Gomes Ferreira Maia, Ventura José da Fonseca, Campos Irmãos, Frederico Braga & C.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.

Os syndicos, Augusto Cerquinho Manoel Germano de Miranda, João de Barros Cesar Cantinho, José da Costa Pereira, José Fernandes Solsa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pelo «Diario Official».

Eu Julio Cassiano Postana da Silva, escrivão o escrevi, aos 22 de Maio de 1899, nesta cidade de Limoeiro.

Archimedes de Oliveira Souza.

Alfandega

EDITAL N.

Imposto de calçado

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3256 de 10 de Abril proximo passado, publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 20 e 21 do corrente, os Srs. Fabricantes e Negociantes de calçado, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta Repartição até o dia 11 de Junho proximo vindouro (art. 73) os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante (art. 4.°), obrigação que corre igualmente aos mercadores ambulantes de con a propria (art. cit. § 1.°), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de calçados	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio alem do de calçado	20$000
Mercador ambulante de fabrica ou casa commercial registrada	20$000

O registro das fabricas e o dos depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril ou de effectuada qualquer operação commercial (art. 4.° § 2.°), sendo o mesmo registro pago integralmente, qualquer que seja a época em que se o obtenha.

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes ou negociantes de calçado que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o citado art. 4.° e seus paragraphos (art. 35 letra a).

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.° da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante de art 1.°, let ra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado a ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do cáes da Estação Central da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositado no local acima da maxima enchente.

As ferragens vindas acham-se depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessôas que já tenhem deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar nas propostas o logar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que, se for escolhida sua propos, reforçará com mais 500$

Perderá o direito á primeira dessas quantias o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro todo o material, no valor de £ 4,250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, em 24 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos necessarios ao boeiro de Nazareth e a parte arruinada ultimamente do canal de Goyanna, orçados e 1.° em 1:081$536 e o 2.° em 943$000; e bem assim para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, alem da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponnete no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que teve lugar hontem 19 do corrente a reunião de credores na fallencia do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, o qual, preenchidas as formalidades legaes, apresentou concordata que foi acceita pelos credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo, nos termos da proposta que é o pagamento á vista de dez por cento sobre a somma total dos respectivos creditos, e, não havendo credores dissidentes e achando-se apenas ausentes Reis e Fréres, a estes fica assignado o prazo de 5 dias, para formularem os seus embargos querendo, sob pena de ser homologada a mesma concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos credores ausentes mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 20 dias do mez de Maio do anno de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital n. 34

ALFANDEGA

Especialidades pharmaceuticas

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no regulamento que baixou com o Decreto n. 3.267 de 24 de Abril proximo passado, inserto nos «Diarios de Pernambuco» de 23 e 24 do corrente, os senhores fabricantes e negociantes de especialidades pharmaceuticas, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta repartição até o dia 13 de Junho (art. 77) proximo vindouro, os seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante (art. 1.°), mediante as seguintes taxas (art. 5.°):

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de especialidades pharmaceuticas	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio, alem do de especialidades pharmaceuticos	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica, ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante, deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações fabris ou commerciaes, pagando integralmente o mesmo registro annual qualquer que seja a epocha em que o obtenha (art. 4 § unico.)

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 (art. 37 letra A) os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira

O Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito do commercio do Municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 31 do corrente ás 12 horas da manhã, em a casa das audiencias deste Juiso terá lugar a reunião de credores da massa fallida de Francisco Antonio Conte para, verificados os respectivos creditos, tomarem conhecimento do balanço e causas que determinaram a fallencia do dito Conte, afim de que possam formar Juiso sobre a bôa ou má fé, culpa ou dolo, com que o mesmo procedeu, e resolverem a respeito.

Assim, convoca para isso os credores do fallido Francisco Antonio Conti, e para que chegue a noticia a todos, mandou passar a presente e mais trez de igual theor, que serão publicados, e affixados, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos 12 de Maio de 1899.

Eu, Ignacio José A. Filho, Escrivão do Commercio, o subscrevo.

Aquilino Gomes Porto.

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA INFANTIL DO RIO DE JANEIRO

[illegible]

Direcção artistica do actor—Phebo

Maestro-Soter dos Santos

Quinta-feira, 25 de Maio de 1899

Assombroso successo, enthusiasmo sem igual

A PEDIDO.

Ultima representação da phenomenal, colossal e pyramidal revist de Souza Bastos em 3 actos e 26 quadros

¡Tim-Tim por Tim-Tim

Desempenhando a galante actrizinha Elvira os celebres 18 papeis; a menina Consuelo, 14, Miranda o Lucas e Deputado, Franklin o de Ulysses Deocleciano o Cosinheiro e Zebedeu e demais papeis por toda a Companhia

—

No 3.° acto será exhibido notavel panorama de Portugal.

—

Sexta-feira, 26 de Maio de 1899

Festa artistica do correcto, talentoso e modesto 1.° actorziuho Deocleciano Costa.

Dedicada aos intelligentes amadores das Sociedades Dramaticas de Pernambuco.

—

Trens e bonds para todas as linhas.

Preços e horas do costume

North British and Mercantiel Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31st DECEMBER 1897—£ 13,558,989

	£	s	d
—Authorised Capital £ 3.000:000			
Subscribed £ 2.750:000			
Paid-up Capital.......	687:500	0	
II—Fire Funds.........	2.743.819	7	
II—Life and Annuity Funds...........	10.127:670	1	0
	£ 13.558:989	8	9
Revenue Fire Branch...	1.5[illegible]1:377	3	9
» Life and Annuity Branches.............	1.376:611	1	
	£ 2.927:988	4	

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:

Arthur B. Dallas

Rua do Commercio n1

Companhia

Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ao meio dia, na sede desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno findo e procederem a eleição da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes.

A reunião terá logar, na forma da lei, com qualquer numero de accionistas que comparecer, visto ser esta a segunda convocação.

Recife, 22 de Maio de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
[illegible] Gerente interino.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritime s— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Escriptorio de Commissões	
rco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Sanna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barooza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Osbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
Dixas Irmãos—importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos pape e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Bragas Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 19.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 25 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 23 de Maio de 1899.

O 2.° secretario,
Pereira da Costa.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (Warrunts) do dividendo n. 71, concernente ao semestre vencido á 31 de Dezembro ultimo.

Escriptorio da Superintendencia, 23 de Maio de 1899.

por Wells Hood,
Superintendente
F. Clemetsen.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra o, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.° andar

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,

Francisco Augusto Pacheco.

Hermenegildo da Silva Loyo.

João Ferreira Marques

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000.000 [illegible]

Fundos accumulados £ [illegible]

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.[illegible]90.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa até 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.° andar

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Liguria

Commandante R. T. Pearce

Espera-se do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

—Rua do Commercio—10
1.° andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O vapor

RIO

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Vende-se onze vãos de amarelo del primeira qualidade, obra moderna, sendo grades e postigos; a tratar na rua do Cabuga n3. A. loja.

— Vende-se um casa com grandes commodos, de pedra e cal, na rua das Larangeiras, Varzea, proximo á estação, com dous portões na frente e outro no fundo, sitio bastante arborisado e bôa escimba.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o palacete á rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta, Pateo do Paraizo.

— Perdeu-se no dia 19 uma cautella n 36777 do Monte de Soccorro deste Estado. quem achou-a pode entregal-a nesta typographia.

— Compra-se uma casa pequena em Santo Antonio, S. José ou Bôa-Vista; na rua da União n. 15 se dirá quem compra.

— VENDE-SE um chalet grande, de arame, com muitas qualidades de rôlas; é obra importante e de gosto, com vidros de côres, bem como diversos passaros de qualidade e cantadores; a tratar e vêr na rua do Alecrim n. 26.

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Praxedes Pitanga.

Bom rendimento

Vende-se um quadro com 15 cazinhas rua da Detenção: a tratar na rua Dr. Feitosa n. 43, das 11 ás 3 horas da tarde.

Ama de leite

Preciza-se de uma ama de leite, sadia e sem criança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

Engenho Conceiro

Vende-se este importante e vasto engenho, situado a margem do rio Una, comarca de Palmares, d'onde dista legua e meia para a estação, estrada de rodagem, com terrenos muito ferteis, muitas mattas e varzes em grande extensão com capacidade para safrejar francamente quatro mil pães annuaes; com trinta sitios, lavradores com casas de telhas; tem bôas obras e bom moter.

Quem o pretender dirija-se ao proprietario no mesmo engenho, ou nesta cidade no escriptorio de Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54, Camisaria Pernambucana.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, jorça de 6 cavallos, 1 caldeira mulubullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20,26 polegadas.

Techos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

Ama de leite

Preciza-se de uma ama de leite sadia e sem creança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos

A familia de Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos agradece a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio do Arrayal os restos mortaes do mesmo, e convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma será rezada, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, quinta-feira, 25 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento, confessando-se eternamente grata a todos aquelles que se dignarem de assistir a esse acto de religião e caridade.

Maria Magalhães de Azevedo

Lino Fernandes de Azevedo (auzente) e seus filhos, Francisca de Albuquerque Magalhães e seus filhos e Domingos Fernandes de Azevedo agradecem do intimo de seus corações a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada Maria Magalhães de Azevedo; e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pelo seu eterno descanço a mandam celebrar, sabbado 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, setimo dia de seu passamento. Antecipando desde já seu eterno reconhecimento por este acto de religião e caridade.

Rita Moreira de Azevedo

1.° ANNIVERSARIO

Antonio Moreira de Azevedo convida as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua nunca esquecidá mãi Rita Moreira de Azevedo manda rezar na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, 1.° anniversario de seu trespasso.

Hypotheca seu reconhecimento aos que se dignarem de assistil-as.

Ama de leite

Preciza-se de uma ama de leite sadia e sem creança. A tratar na rua da Aurora n. 57.

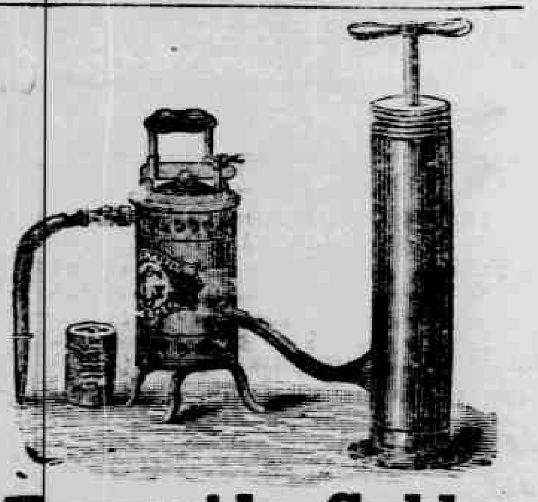

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da S[illegible] C.

RUA MARQUEZ DE [illegible] N. 27

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá, pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo, na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attendam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

GRANDE LIQUIDACAO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um ! !!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia !
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados ... e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma !
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um ! ! !
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 ..., 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas :
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante : Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra : as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO : 19, Rue des Mathurins, PARIS E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894. — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES !
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN, BORDEOS**
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR Maguelonne
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUD-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico, ...
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cosinha franceza e portugueza á vontade.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cª. e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS **CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN**
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, pag. 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** { Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choros, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª e em todas phcias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS
NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO : HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal, ... do que tudo contra as Colicas ... senhoras. — O FRASCO EM PARIS : 5 fr.
Autor... Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FO..., 114, Rue de Provence, PARIS
TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

INJECTION ... PARIS
... 3 TRES DIAS ... corrimentos antigos ... Sem regimen ...
... r. Lafayette, PARIS.
... PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

GELEIRA
... CHATEAUX ... A MAIS ...
Produz em 10 minutos 500 gr. ...
... SORVETES ...

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes :

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte. n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam : espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Reife.se

Engenhos à vender-se

A' uma legua á cidade de Gamelleira e igual distancia ás uzinas Cachoeira Liza e Estreliana, passando em seus terrenos a linha ferrea de Ribeirão a Cucaú, está coberto de matas e capoeirões, moi a vapor, é para mais de dous mil pães, querendo escolherá a uzina a contractar, aguardando as informações e veracidades dellas, correndo dito engenho suas demarcações e titules; a tratar com Carlos L. Rego Barros, na cidade de Gamelleira, aviso com antecedencia para o engenho Berlim, estação de Agua Preta, á prevenir sua estada alli.

Vende tambem o engenho Berlim, moi com agua, dá para mais de tres mil pães ; á uma legua (a escolher) tres estações.

Terreno

Vende-se um, situado em bom logar da rua da Harmonia, no Arrayal, com alicerce prompto para uma bôa casa ; para informação, venda do Lino, á mesma rua, ou rua do Amorim n. 37.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreiora & C.

Ao commercio

Uma pessôa habilitada encarrega-se de escriptas commerciaes avulsas; a tratar a rua Vidal de Negreiros n. 174 e mediant modico ajuste.

Elixir anti-asthmatico
Exclusivamente vegetal
FORMULA
DO
Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, ... kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:— enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvios do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

43 Rua Barão da Victoria, 49

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 47, casa de duas pessoas de familia.

Attenção

Vende-se o estabelecimento de molhados denominado—O Barracão de Santo Amaro ; a tratar no mesmo.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moendas de 14X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de argura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas ; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú ; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17
Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretos e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.
71—Rua Duque de Caxias—71

Ensino da lingua franceza

Um antigo professor de francez, aposentado, com 26 annos de magisterio, se propõe a dar lições desta disciplina em collegios e casas particulares, comprehendendo o ensino, além da grammatica, leitura e traducção, variados e constantes exercicios de conversação franceza.

O annunciante reside á rua do Hospicio n. 41, onde pode ser procurado pelos que precisarem de seus serviços.

CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2 novo plano :

50 SORTEIOS
ENTRADA 2$000
NA
BOA FAMA
RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente que comprou ao Sr. Avelino Ferreira Duarte, livre e desembaraçado, o seu estabelecimento de molhados á Praça Maciel Pinheiro n. 5; e quem se julgar prejudicado com a referida compra entenda se com o comprador no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 25 de Maio de 1899.

Manoel José de Oliveira.

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente que vendeu o seu estabelecimento de molhados á Praça Maciel Pinheiro n. 8, ao Sr. Manoel José de Oliveira, livre e desembaraçado de qualquer onus; e quem se julgar prejudicado com a referida venda, queira entender se com o comprador, no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 25 de Maio de 1899.

Avelino Ferreira Duarte.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25. 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos. DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS ...

DELICADO.

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

DURADOIRO

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

SUAVISA — DÁ LUSTRE

PERFUMA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar aigodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

Fundicção Geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

TELEPHONE -323-

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicoes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas das senhoras.**

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Ter-se-ha feito)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS : 5 fr.; 1/2 FR. : 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS*, *e em todas as Pharmacias e Drogarias.*

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo. e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Depurativo

DO

SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygien

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syiphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por ontagode pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ocsangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco........ 2$500

« de uma duzia......... 26$000

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aosseus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER :

Espartilhos courage a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para cereulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o met o.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes pera lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Lia Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Pirarassú, Lioeiho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha Com-Fim, Páo Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p

REUMATHISMO

ARTICULAR

Agudo e chronico.

RHEUMATISMO

MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Este Refinamento de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.

PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

FOLHETIM (61)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

VI

(Continuação)

— Já te disse que tudo isto é muito ambiguo e escuro, e mantenho a minha opinião, observou Murton em voz baixa. Apezar de tudo, é preciso que tivesse succedido alguma cousa a Gardner. A ida d'aqui á Europa é demorada e pelo caminho póde cahir-nos uma telha sobre a cabeça, que nos estenda... E se elle morresse, o que havia de ser da criança?

— Só pensar nisso, disse Sherman contristado, faz-me calafrios... Pobre petizinho! Então é que Jenny acabaria de o matar com pancadaria!... Ouve, Murton, desde que não lh'o podemos tirar a bem, porque não ha de ser á força?

— Já pensei nisso muitas vezes... Mas se lh'o formos roubar, os Trousseilier logo sabem onde está Reginaldo. Gritam para ahi como uns desesperados, querem apoderar-se de novo do rapaz... e vão queixar-se a *master* James... E eu não estou muito bem visto por *master* James...

— Enganas-te, camarada. Depois da cousa... da correcção, nunca mais houve uma reclamação contra ti. Já não te bates, nem bebes e tornas-te um mineiro modelo.

— Graças a Reginaldo, sim...

— Tenho a certeza de que *master* James já faz outra idéa a teu respeito e que não acreditará no que Trousseilier lhe disse. De mais, sei como as cousas se poderão arranjar.

Começa se por perguntar a Reginaldo sequer vir comnosco; naturalmente o pequeno dirá que sim e então nós lhe explicaremos de que modo se poderá safar para vir ter comnosco ao acampamento.

Quando o tivermos em nosso poder, preveniremos *master* James e contaremos de que modo ignobil os Trousseilier tratam o rapazito, obtendo sem muito trabalho autorisação para ficarmos com elle até á volta de Gardner. Que dizes a isto, camarada?

— Digo, replicou Murton muito alegre, que a tua idéa é excellente e que já amanhã a poremos em execução.

— Bravo! exclamou Sherman batendo as palmas, eu é que estou contente! O pequeno vai deixar de chorar!

Os dous companheiros deitaram-se na sua tenda, com o espirito tranquillo, e nessa noite dormio Murton como ha muito tempo não podia dormir.

VII

Nem Sherman nem Murton podiam suspeitar de que á hora em que elles voltavam para a sua barraca tratando da sorte futura de Reginaldo, os Trousseilier, encerrados na choupana que lhes servia de habitação, tambem se occupavam da pobre criança.

O pequenito dormia enrolado nos seus esburacados cobertores; dormia e de certo era bello o seu sonho, porque um radiante sorriso entreabria-lhe a pequenina bocca...

Elle sonhava com melhores dias de alegria e de caricias, sonhava que abraçava o seu papá e, emquanto passava aquelle sonho bemaventurado, a desgraça, a que elle parecia votado, continuava a sua obra

O inexoravel destino não queria a menor demora no seu soffrimento; Reginaldo não iria viver socegadamente junto dos seus dous amigos, que só desejavam substituir o pai desapparecido. Não! Isso seria muito bello, muito bom!...

A sua triste odyssea devia continuar de um modo lamentavel.

Durante ainda muito tempo teria de viver junto dos seus carrascos...

Assentados a uma banca, com uma garrafa de *gin* á frente, Trousseilier e sua mulher conversavam em voz baixa, com o olhar brilhante da embriaguez.

— Isto não póde durar mais tempo, dizia a Trousseilier. Já estou farta por ha tanto tempo sermos os parvos da farça... O *Falcão* está a rir-se de nós, nem mais nem menos... Chegado a Londres, abotoa-se com a massa de Gardner... E os camaradas que passem muito bem! Que se arranjem como poderem...

— Mas, objectou Trousseilier, parece esqueces, Jenny, o que se combinou ácerca do rapaz... Procurar a familia...

— Tá, tá, tá, interrompeu Jenny, elle está-se rindo da combinação! Uma vez com o meio milhão nas unhas, disse que isso já lhe chegaria para começar... E os papeis que dizem respeito a Reginaldo, metteu-os em qualquer parte ou deitou-os fóra, como objectos sem valor... E nós, durante esse tempo, cá ficámos com este mono ás costas! E como me trata esse fedelho, com olhos de fome, cara de desenterrado e ares de archiduque!

Palavra de honra que, embora elle seja um petiz, despreza-nos... Isso vê-se pelo seu modo desdenhoso... Olha que a minha vontade era cortar em bocadinhos esta especie de principe de opera comica, de tal modo me faz mal aos nervos! Portanto, já estou farta de esperar. Não tarda que faça um anno e o *Falcão* fallou em seis mezes... Em presença d'uma partida como esta, meu velho, é preciso proceder!

— O que entendes tu por proceder?

— Não ficarmos de bocca aberta como dous idiotas á espera do que não vem... Temos a criança, sabemos o nome do *solicitor* de Londres, que conhece a familia deste aborto. Com esses esclarecimentos já podemos fazer alguma cousa...

— Oh! declarou Trousseilier, se eu tivesse os meios de ir até Londres, bem sei o que havia de fazer. Em primeiro lugar desmascarar o *Falcão*, provar que elle se encarnou na pelle de Gardner para se abotoar com a massa e atirar lhe com todas as culpas para cima do lomoo.

E nós passamos a ser uma familia honrada que, tendo recebido Reginaldo por caridade, vamos entregal-o aos seus sem nada pedirmos.. Depois conversamos, e isto tudo ha de sahir caro, respondo-te por isso, aos illustres parentes do mono...

Mas estamos á divina, porque nada possuimos. Este immundo chinez tem-nos apanhado, uns atraz dos outros, todos os diamantes e não podemos gritar que nos roubam.

Elle dava á lingua, porque o patife, que nos conhece, desconfia... que esses brilhantes não tinham uma proveniencia muito catholica.

Quanto a pedir-lhe dinheiro emprestado para nos irmos embora, nem pensar nisso é bom! Estamos agarrados a elle, e tu, minha pombinha, fazes-lhe arranjo, porque dás um grande interesse á casa...

— Sei isso tão bem como tu... e ha muito tempo que ando ruminando no meio de lhe fazer uma partida.

Ella inclinou-se para o marido e, baixando ainda mais a voz, emquanto que os olhos se lhe illuminavam com um sinistro clarão, murmurou:

— E essa partida creio que a descobrirei onde Fou-Kin occulta a sua fortuna, e todas as noites, sem que elle dê por isso, faço com que beba um pouco de *brandy*, daquelle que tu sabes... E isso torna-lhe o somno mais profundo...

— E' então por isso que elle dorme até tão tarde! exclamou Trousseilier. Que grande idéa! Mas então póde-se fazer mão baixa—e elle acompanhou as palavras com um gesto expressivo—no que elle tem sem que haja perigo?

— Está visto que sim, meu pateta! Aposto que nunca pensaste nisso, idiota?...

Felizmente para ti, a tua mulher é intelligente...

Portanto, o deitar a mão aos valores é cousa de alguns minutos; mas a duvida está na caminhada a fazer antes de encontrarmos um carro ou qualquer cousa que nos leve o mais rapidamente possivel até ao Natal.

Trousseilier reflectio um momento e depois disse:

— Podemos estar longe de manhã, admittindo que partamos á noite, para tornar mais difficil a nossa perseguição...

Conheço o caminho e os esconderijos; depois a alguns kilometros d'aqui ha uma herdade onde encontraremos o necessario para nos transportar até á cidade...

— Não te esqueças do garoto que, á noite, é capaz de não querer andar.

— Levo-o amarrado ás costas... E de dia ha de caminhar um pouco .. Agora examinemos as probabilidades que temos de ser filados, porque Fou-Kin, é claro, ha de berrar como uma cabra vendo-se roubado...

— Ouve! Elle não vai ao sitio onde tem a massa senão á noite, para lhe juntar o que ganhou de dia. Portanto, supponhamos que partimos agora: só d'aqui a vinte e quatro horas dará pelo roubo.

E não poderá queixar-se senão no dia seguinte de manhã, o que nos dá duas noites e um dia de tranquillidade .. Ora a essa hora já nós estaremos longe...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.